

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
DECRETO Nº. 008 DE 29/04/2020. - TORNA OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARAS EM TODO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
PORTARIA Nº 021-A, DE 01 DE ABRIL DE 2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	5
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	8
EXTRATO DE CONTRATO .....	8
EXTRATO DE CONTRATO .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	8
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 324/2019 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	8
ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO .....	8
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DIPENSA: Nº 002/2020 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-SEMUS/SEDES .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018-PMC .....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018-PMC. CONTRATANTE .....	20
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020-DC/PMC .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	21
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	21
ATA DA SEXTA REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A COVID-19 .....	21
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017 .....	23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020 .....	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020 .....	24
DECRETO Nº 055/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020. ....	24
DECRETO Nº 057/2020 .....	25
DECRETO Nº 056/2020 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	26
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	26
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 001/2020 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	26
DECRETO Nº. 105, DE 28 DE ABRIL DE 2020. ....	26
DECRETO Nº. 106, DE 28 DE ABRIL DE 2020. ....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	27
ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2020 - PMSAM .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	27
AVISO DE LICITAÇÃO .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	27
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2020 .....	27
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2020 .....	27
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2020 .....	28
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2020 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO 075/2020 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO 079/2020 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO 092/2020 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO 093/2020 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO 094/2020 .....	29
LEI MUNICIPAL Nº 317/2020 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020 .....	29
LEI MUNICIPAL Nº 318/2020 - INSTITUI A TAXA FLORESTAL MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA .....	31

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	32
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 .....	32
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 .....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	32
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 .....	32
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 .....	33
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 .....	33
PORTARIA Nº 32/2020 .....	33
PORTARIA Nº 33/2020 .....	33
PORTARIA Nº 34/2020 .....	33
PORTARIA Nº 35/2020 .....	33
PORTARIA Nº 36/2020 .....	33
PORTARIA Nº 37/2020 .....	34
PORTARIA Nº 38/2020 .....	34
PORTARIA Nº 39/2020 .....	34
PORTARIA Nº 41/2020 .....	34
PORTARIA Nº 42/2020 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	34
CONTRATO Nº. 069/2020 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019. ....	34
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. ....	34
CONTRATO Nº. 070/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. ....	35
DECRETO Nº 013/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020. ....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	35
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020-SRP .....	35
TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 006/2017-PP .....	39
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.06.011/2020 - SEMED/FUNDEB .....	39
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.12.011/2020A - SEMA/SEMOU .....	39
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.12.011/2020B - SEMA/SEMOU .....	39
PORTARIA Nº. 024/2020-GP .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	40
DECRETO Nº 036/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES</b> .....	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES .....	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES .....	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES .....	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	42
RESENHA.CONTRATO Nº 142/2020 .....	42
RESENHA.CONTRATO Nº 143/2020 .....	42
RESENHA.CONTRATO Nº 144/2020 .....	43
RESENHA.CONTRATO Nº 145/2020 .....	43
RESENHA.CONTRATO Nº 146/2020 .....	43
RESENHA.CONTRATO Nº 147/2020 .....	43
RESENHA.CONTRATO Nº 148/2020 .....	43
RESENHA.CONTRATO Nº 149/2020 .....	43
RESENHA.CONTRATO Nº 150/2020 .....	44
RESENHA.CONTRATO Nº 151/2020 .....	44
RESENHA.CONTRATO Nº 152/2020 .....	44
RESENHA.CONTRATO Nº 153/2020 .....	44
RESENHA.CONTRATO Nº 154/2020 .....	44
RESENHA.CONTRATO Nº 155/2020 .....	44
RESENHA.CONTRATO Nº 156/2020 .....	45
RESENHA.CONTRATO Nº 157/2020 .....	45
RESENHA.CONTRATO Nº 158/2020 .....	45
RESENHA.CONTRATO Nº 159/2020 .....	45
RESENHA.CONTRATO Nº 160/2020 .....	45
RESENHA.CONTRATO Nº 161/2020 .....	45
RESENHA.CONTRATO Nº 162/2020 .....	46
RESENHA.CONTRATO Nº 163/2020 .....	46
PORTARIA Nº 202 DE 28 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	46
PORTARIA Nº 203 DE 28 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	46
PORTARIA Nº 204 DE 28 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	47
PORTARIA Nº 205 DE 28 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	47
PORTARIA Nº 206 DE 29 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	48
EXTRATO DE CONTRATO .....	48



EXTRATO DO CONTRATO N° 80/PP/24/2020 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO N° 81/PP/24/2020 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO N° 82/PP/24/2020 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO N° 84/PP/24/2020 .....	49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO**

**DECRETO Nº. 008 DE 29/04/2020. - TORNA  
OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARAS EM TODO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO.**

**DECRETO Nº. 008 DE 29 DE ABRIL DE 2020. - Torna obrigatório o USO DE MÁSCARAS EM TODO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO COMO MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO pelo novo Coronavírus (COVID 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A":

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

**Considerando** o posicionamento recente da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19;

**Considerando** que compete aos Entes Públicos Municipais, em formato tripartite com a União e aos Estados, elaborar planos de saúde pública, bem como planos de combate às pandemias;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial dos casos de Coronavírus no nosso Estado e principalmente nas cidades circunvizinhas o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos, como tem ocorrido em outros países, com desdobramentos diários, necessitando de esforço conjunto no emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Agua Doce do Maranhão/MA;

**CONSIDERANDO** que o Código Penal estabelece como crimes a desobediência à ordem legal de servidor público e a transgressão à infração de medida sanitária preventiva, conforme artigos 330 e 268;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica **estabelecido** o uso obrigatório de **MÁSCARAS** em âmbito municipal como forma de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID - 19.

**§1º.** Será necessária a utilização de máscaras:

I - para toda a população do Município;

II - a entrada de pessoas de outros municípios, só será permitida usando mascaras;

III - para uso de transporte compartilhado de passageiros;

IV - para acesso aos estabelecimentos prestadores de serviços essenciais, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, farmácias, drogarias, entre outros;

V - para acesso aos estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades liberadas e retomadas;

VI - para o desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados com outras pessoas, nos setores público e privado.

**§2º.** O uso de máscaras previsto no inciso anteriores fica vigente como recomendação por tempo indeterminado, passando a vigorar como obrigação.

**§3º.** Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de pano confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, encobrindo totalmente a boca e o nariz.

**§4º.** O uso de mascara em ambiente domiciliar poderá ocorrer conforme recomendação médica.

**§5º.** É responsabilidade de cada estabelecimento garantir o cumprimento das medidas dispostas neste artigo, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei, as quais poderão incluir a aplicação de multa, interdição e até suspensão das atividades.

**Art. 2º** Fica recomendada a utilização de máscaras de proteção a todos os munícipes, e os que desempenham quaisquer atividades que interrompam provisoriamente o isolamento social, sem prejuízo das hipóteses de utilização obrigatória.

**Art. 3º.** O Poder Público adotará as medidas necessárias para produção, distribuição e entrega de mascaras de proteção, em especial, para as pessoas em situação de rua e população baixa renda.

**Art. 4º.** *O funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e congêneres, sem prejuízo a outras normas em vigor, exige a observância das seguintes regras:*

I - o estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação na ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física;

II - o estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados os casos de pessoas que precisem de auxílio;

III - os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

**Art. 5º.** *Todos estabelecimentos deverão afixar, em local visível, cartazes informativos quanto a proibição da entrada de pessoas que apresentem qualquer sintoma da Covid-19.*

**Art. 6º.** *O descumprimento por parte da população das previsões contidas neste e em outros Decretos, sujeita o cidadão as sanções previstas na legislação, em especial o contido nos artigos 267 seguintes do Código Penal e outros dispositivos aplicáveis ao caso.*

**Art. 7º.** As medidas e prazos previstos neste Decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**Água Doce do Maranhão - MA, 29 de Abril de 2020.**

**THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**

Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Código identificador: f34f9cc9b47ebf46a33daa57686e6d19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**PORTARIA Nº 021-A, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**PORTARIA Nº 021-a, de 01 de abril De 2020.** Dispõe sobre a exoneração do servidor **Raimundo Erre Rodrigues Neto** do Cargo de Assessor Especial de Gabinete, do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO**, inscrito no CPF nº 618.202.703-78, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** -Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH

Código identificador: 8f9604f1f196c3b1fca1ceef960354b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2020**

**RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 003/2020. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **MT SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº: 20.063.858/0001-02. BASE LEGAL: Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses; FORO: Comarca de Rosário - MA. ASSINATURAS: 10 de março de 2020. Célio Teixeira de Almeida, portador do C. P. F. Nº: 158.743.973-53 (**CONTRATANTE**) Marcos de Souza Silva, portador do C.P.F. Nº: 858.999.775-82 (**DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**).

ITEM	DESCRICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	10	MARMOPEDEIRA	R\$ 104,30	R\$1.043,00
2	ACO CA-25, 16,0 MM, VERGALHAO.	KG	500	FERRONORTE	R\$ 4,50	R\$2.250,00
3	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	100	AMANCO	R\$ 22,00	R\$2.200,00
4	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1 1/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	100	MARCA TIGRE	R\$ 18,70	R\$1.870,00

5	ALUMINIO ANODIZADO	KG	100	LUMIAN	R\$ 21,60	R\$2.160,00
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	KG	1000	PLASTMASSA	R\$ 2,60	R\$2.600,00
7	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	300	-	R\$ 25,00	R\$7.500,00
8	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	100	ASTRA	R\$ 19,50	R\$1.950,00
9	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	50	LUZARTE	R\$ 103,00	R\$5.150,00
10	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR	UN	30	CELITE	R\$ 145,00	R\$4.350,00
11	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	30	CELITE	R\$ 525,00	R\$15.750,00
12	BACIA SANITARIA TURCA DE LOUCA BRANCA	UN	30	CELITE	R\$ 420,00	R\$12.600,00
13	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	200	DPOOLS	R\$ 6,50	R\$1.300,00
14	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	20	-	R\$ 99,00	R\$1.980,00
15	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	20	-	R\$ 125,00	R\$2.500,00
16	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	20	-	R\$ 255,00	R\$5.100,00
17	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	20	MARMOPEDEIRA	R\$ 589,00	R\$11.780,00
18	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLIO, DE *0,55 X 2,00* M	UN	20	OMEGA	R\$ 439,00	R\$8.780,00
19	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	M2	20	-	R\$ 103,00	R\$2.060,00
22	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1000	-	R\$ 10,00	R\$10.000,00
23	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 10 CM (3 X 4 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1000	FORTALEZA	R\$ 15,90	R\$15.900,00
24	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1000	FORTALEZA	R\$ 4,50	R\$4.500,00
25	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	UN	5	FORTLEV	R\$ 249,00	R\$1.245,00
26	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	5	FORTLEV	R\$ 349,00	R\$1.745,00
27	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	20	TIGRE	R\$ 329,00	R\$6.580,00
28	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	UN	50	TIGRE	R\$ 21,50	R\$1.075,00
29	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	50	TRAMOTINA	R\$ 110,00	R\$5.500,00
30	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	20	TIGRE	R\$ 57,00	R\$1.140,00
31	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	20	TIGRE	R\$ 179,00	R\$3.580,00
33	CIMENTO BRANCO	KG	500	VOTORANTIN	R\$ 3,35	R\$1.675,00
34	COLA BRANCA BASE PVA	L	100	MAXCOLA	R\$ 10,00	R\$1.000,00
35	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	50	AMANCO	R\$ 5,25	R\$262,50
36	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	TIGRE	R\$ 1,80	R\$90,00
37	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - MONTANTE/RODAPE DUPLIO ACO GALV PINTADO - COLOCADA	M2	100	VIDROMAR	R\$ 92,00	R\$9.200,00
38	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	5	VIDROMAR	R\$ 330,00	R\$1.650,00
39	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	5	STOPFOGO	R\$ 629,00	R\$3.145,00
40	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	5	STOPFOGO	R\$ 675,00	R\$3.375,00
41	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	UN	20	PADO	R\$ 46,00	R\$920,00
42	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	500	REAL FABRICA	R\$ 49,10	R\$24.550,00
43	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	5000	4M	R\$ 0,43	R\$2.150,00
44	GRADIL *1320 X 2170* MM (A X L) EM BARRA DE ACO CHATA *25 MM X 2* MM, ENTRELAÇADA COM BARRA ACO REDONDA *5* MM, MALHA *65 X 132* MM, GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTATICA, COR PRETO.	M2	30	FERRONORTE	R\$ 290,00	R\$8.700,00
45	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	40	VERONA	R\$ 240,00	R\$9.600,00



46	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA (MBUJA/CEIRO ARANÁ/CEIRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	40	M.FORTALEZA	R\$ 350,00	R\$14.000,00
47	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14CM, COM VIDRO SEM GUARNICAO	UND	40	M.FORTALEZA	R\$ 305,00	R\$12.200,00
48	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	40	M.FORTALEZA	R\$ 359,00	R\$14.360,00
49	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	100	LAJE E CIA	R\$ 33,00	R\$3.300,00
50	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	20	DECA	R\$ 99,00	R\$1.980,00
51	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	20	DECA	R\$ 99,00	R\$1.980,00
52	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRÃO *52 X 45* CM	UN	20	DECA	R\$ 199,00	R\$3.980,00
53	MADEIRA SERRADA NAO APARELHADA DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M3	5	M.FORTALEZA	R\$ 1.550,00	R\$7.750,00
54	MASSA A OLEO PARA MADEIRA	GL	100	SUVINIL	R\$ 33,00	R\$3.300,00
55	MASSA ACRILICA	18L	100	HIDRACOR	R\$ 68,00	R\$6.800,00
56	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	100	HIDRACOR	R\$ 43,00	R\$4.300,00
57	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	180	-	R\$ 79,00	R\$14.220,00
58	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4 FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	100	ELIZABETH	R\$ 50,00	R\$5.000,00
59	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA , 87 X 210 CM	UN	3	FORT LINE	R\$ 670,00	R\$2.010,00
60	PRIMER EPOXI	GL	20	CORAL	R\$ 180,00	R\$3.600,00
62	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	100	SUVINIL	R\$ 61,00	R\$6.100,00
63	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	GL	100	GLASULRIT	R\$ 75,00	R\$7.500,00
64	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	100	IQUINE	R\$ 50,00	R\$5.000,00
65	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	GL	50	GLASULRIT	R\$ 55,00	R\$2.750,00
66	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UN	25	DOCOL	R\$ 75,00	R\$1.875,00
67	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	25	DOCOL	R\$ 75,00	R\$1.875,00
68	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	UN	25	DOCOL	R\$ 79,00	R\$1.975,00
69	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	UN	10	CELITE	R\$ 255,00	R\$2.550,00
70	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO.	KG	500	FERRONORTE	R\$ 4,60	R\$2.300,00
71	ACO CA-25, 12,5 MM, VERGALHAO.	KG	500	FERRONORTE	R\$ 4,60	R\$2.300,00
72	ACO CA-25, 20,0 MM, VERGALHAO.	KG	500	FERRONORTE	R\$ 4,60	R\$2.300,00
73	ACO CA-25, 25,0 MM, VERGALHAO.	KG	500	AFERRONORTE	R\$ 4,60	R\$2.300,00
74	ACO CA-25, 32,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA (COLETADO CAIXA)	KG	500	FERRONORTE	R\$ 6,75	R\$3.375,00
75	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO.	KG	500	FERRONORTE	R\$ 4,00	R\$2.000,00
76	ACO CA-25, 6,3 MM, VERGALHAO.	KG	500	FERRONORTE	R\$ 4,75	R\$2.375,00
77	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO.	KG	500	FERRONORTE	R\$ 4,65	R\$2.325,00
78	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO METALICO, SOLDAVEL, COM ANEL BORRACHA (JE), 40 MM X 1 1/2"	UN	100	AMANCO	R\$ 0,70	R\$70,00
79	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4"	UN	100	AMANCO	R\$ 0,70	R\$70,00
80	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	100	AMANCO	R\$ 26,00	R\$2.600,00
81	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO, 40 MM	UN	100	AMANCO	R\$ 0,33	R\$33,00
82	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	50	POLYTUBOS	R\$ 14,00	R\$700,00
83	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250	M	5000	GERDAU	R\$ 0,70	R\$3.500,00
84	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, 2,10MM (0,0272 KG/M)	M	3000	GERDAU	R\$ 0,45	R\$1.350,00
85	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	100	GERDAU	R\$ 10,00	R\$1.000,00
86	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	100	GERDAU	R\$ 9,00	R\$900,00
87	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	480	-	R\$ 55,00	R\$26.400,00
88	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	480	-	R\$ 23,00	R\$11.040,00
89	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	500	PLASTILMASSA	R\$ 0,50	R\$250,00
90	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	1000	PLASTILMASSA	R\$ 1,00	R\$1.000,00
91	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	1000	PLASTILMASSA	R\$ 1,70	R\$1.700,00

92	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	100	ASTRA	R\$ 43,00	R\$4.300,00
93	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	30	LUZART	R\$ 299,00	R\$8.970,00
94	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	30	MARMOPEDRA	R\$ 349,00	R\$10.470,00
95	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	30	OMEGA	R\$ 155,00	R\$4.650,00
96	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UM	50	HERC	R\$ 11,00	R\$550,00
97	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1000	M.FORTALEZA	R\$ 5,60	R\$5.600,00
98	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1000	M.FORTALEZA	R\$ 6,40	R\$6.400,00
99	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM (2 X 2 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1000	M.FORTALEZA	R\$ 4,00	R\$4.000,00
100	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	50	HERC	R\$ 25,00	R\$1.250,00
101	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	50	TIGRE	R\$ 9,30	R\$465,00
102	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	50	HERC	R\$ 4,30	R\$215,00
103	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	20	WURTH	R\$ 0,35	R\$7,00
104	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXAO - COMPLETA	UN	50	PADO	R\$ 12,00	R\$600,00
105	CUMEITEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	200	CERAMICA	R\$ 7,50	R\$1.500,00
106	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	50	TIGRE	R\$ 13,00	R\$650,00
107	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	50	TIGRE	R\$ 18,00	R\$900,00
108	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	TIGRE	R\$ 1,00	R\$50,00
109	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	UN	100	FLAP DISC	R\$ 23,00	R\$2.300,00
110	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	100	FLAP DISC	R\$ 4,90	R\$490,00
111	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	50	SILVANA	R\$ 50,00	R\$2.500,00
112	DOBRADICA EM LATAO, 4 " X 3 ", E= 2,2 A 3,0 MM, COM ANEL, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	50	SILVANA	R\$ 125,00	R\$6.250,00
113	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	20	TRAMOTINA	R\$ 27,00	R\$540,00
114	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	20	STOP FOGO	R\$ 199,00	R\$3.980,00
115	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	20	STOP FOGO	R\$ 190,00	R\$3.800,00
116	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	20	STOP FOGO	R\$ 225,00	R\$4.500,00
117	FECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO DE MADEIRA, CROMADA, CHAVE TIPO GORGES, CAIXA COM LINGUETA, CHAPA TESTA E CONTRA CHAPA	UN	20	SILVANA	R\$ 27,00	R\$540,00
118	FECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO, CROMADA, CAIXA COM CILINDRO REDONDO, CHAPA TESTA E LINGUETA	UN	20	SILVANA	R\$ 21,00	R\$420,00
119	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	CJ	20	E116 SILVANA	R\$ 45,00	R\$900,00
120	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UN	30	SILVANA	R\$ 13,00	R\$390,00
121	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR, EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 5", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	UN	30	SILVANA	R\$ 3,35	R\$100,50
122	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR, EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 6", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	UN	30	SILVANA	R\$ 3,35	R\$100,50
123	FERROLHO / FECHO CHATO, EM FERRO ZINCADO, LEVE, 3", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS	UN	30	SILVANA	R\$ 2,60	R\$78,00
124	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	100	3M	R\$ 6,00	R\$600,00

125	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO USO ATE 69KV (ALTA TENSÃO)	M	500	3M	R\$ 0,95	R\$475,00
126	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	50	SUVINIL	R\$ 18,00	R\$900,00
127	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	50	SUVINIL	R\$ 8,50	R\$425,00
128	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	30	VERBRAS	R\$ 46,00	R\$1.380,00
129	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	100		R\$ 7,30	R\$730,00
130	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	50	VERBRAS	R\$ 15,90	R\$795,00
131	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	40	ALUMIFORT	R\$ 340,00	R\$13.600,00
132	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *60 X 60*, CAIXA DO BATENTE/ MARCO E = *10* CM, 2 BASCULAS PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	UN	40	M.FORTALEZA	R\$ 87,00	R\$3.480,00
133	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	PLASTUBOS	R\$ 1,55	R\$77,50
134	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	PLASTUBOS	R\$ 2,60	R\$130,00
135	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	50	PLASTIMASSA	R\$ 1,60	R\$80,00
136	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UN	30	TRAMONTINA	R\$ 19,00	R\$570,00
137	LAJOTA CERAMICA 20 X 30 CM PARA LAJE PRE-MOLDADA	M2	200	LAJE & CIA	R\$ 8,00	R\$1.600,00
138	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	20	DECA	R\$ 70,00	R\$1.400,00
139	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA COR SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	20	DECA	R\$ 75,00	R\$1.500,00
140	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*	UN	20	DECA	R\$ 101,00	R\$2.020,00
141	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	500	3M	R\$ 1,35	R\$675,00
142	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	500	3M	R\$ 1,65	R\$825,00
143	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	500	3M	R\$ 0,45	R\$225,00
144	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E = 150 MICRA	M	300	PLASILONA	R\$ 11,00	R\$3.300,00
145	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIALUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	UM	50	STAR LUMEN	R\$ 35,00	R\$1.750,00
146	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 2,2 M, D = 8 A 11 CM (PARA CERCA)	M	300	M.FORTALEZA	R\$ 5,00	R\$1.500,00
147	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 12 A 15 CM	M	100	M.FORTALEZA	R\$ 11,00	R\$1.100,00
148	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 4 A 7 CM (PARA CAIBRO)	UN	100	M.FORTALEZA	R\$ 13,00	R\$1.300,00
149	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	100	CORAL	R\$ 17,00	R\$1.700,00
150	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	L	100	SUVINIL	R\$ 25,00	R\$2.500,00
151	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	100	HIDRACOR	R\$ 6,60	R\$660,00
152	MOURAO DE CONCRETO CURVO, 10 X 10 CM, H = *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	50	LAJE & CIA	R\$ 29,00	R\$1.450,00
153	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UN	60	CONDOR	R\$ 5,50	R\$330,00
154	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	50	3M	R\$ 18,00	R\$900,00
155	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAJO	UN	50	HERC	R\$ 35,00	R\$1.750,00
156	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200	M.FORTALEZA	R\$ 9,00	R\$1.800,00
157	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	180		R\$ 61,00	R\$10.980,00
158	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	180		R\$ 62,00	R\$11.160,00
159	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1,1/2 " (38 MM)	UN	100	MOMFORT	R\$ 3,30	R\$330,00
160	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	100	CERAMICA DELTA	R\$ 25,00	R\$2.500,00
161	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	M2	100	REAL FABRICA	R\$ 9,00	R\$900,00
162	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	30	NAGEM	R\$ 65,00	R\$1.950,00

163	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	40	NAGEM	R\$ 70,00	R\$2.800,00
164	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	40	NAGEM	R\$ 70,00	R\$2.800,00
165	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	30	HERC	R\$ 21,00	R\$630,00
166	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	30	HERC	R\$ 12,00	R\$360,00
167	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	30	GERDAL	R\$ 14,00	R\$420,00
168	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	30	GERDAL	R\$ 2,00	R\$60,00
169	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	30	GERDAL	R\$ 20,00	R\$600,00
170	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	30	GERDAL	R\$ 15,00	R\$450,00
171	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	30	TIGRE	R\$ 36,00	R\$1.080,00
172	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	UN	30	TIGRE	R\$ 53,00	R\$1.590,00
173	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	30	TIGRE	R\$ 13,00	R\$390,00
174	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	30	TIGRE	R\$ 32,00	R\$960,00
175	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	30	TIGRE	R\$ 10,00	R\$300,00
176	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	30	TIGRE	R\$ 49,00	R\$1.470,00
177	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	UN	30	AMANCO	R\$ 7,30	R\$219,00
178	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	30	AMANCO	R\$ 7,25	R\$217,50
179	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	30	AMANCO	R\$ 5,15	R\$154,50
180	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	UN	30	AMANCO	R\$ 4,80	R\$144,00
181	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	30	AMANCO	R\$ 6,70	R\$201,00
182	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UN	30	HERC	R\$ 9,00	R\$270,00
183	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	30	TIGRE	R\$ 9,00	R\$270,00
184	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	1000	QUARTZOLIT	R\$ 3,30	R\$3.300,00
185	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	1000	QUARTZOLIT	R\$ 3,60	R\$3.600,00
186	REVEST. EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	200	INCEFRA	R\$ 14,00	R\$2.800,00
187	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	200	INCEFRA	R\$ 40,00	R\$8.000,00
188	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3000	M.FORTALEZA	R\$ 1,60	R\$4.800,00
189	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	250	INFIBRA	R\$ 2,75	R\$687,50
190	RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO	UN	30	CONDOR	R\$ 6,00	R\$180,00
191	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	30	ROMA	R\$ 10,00	R\$300,00
192	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	30	ROMA	R\$ 21,00	R\$630,00
193	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	30	HERC	R\$ 15,00	R\$450,00
194	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	30	HERC	R\$ 35,00	R\$1.050,00
195	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	240		R\$ 79,00	R\$18.960,00
196	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	250	SHIDRACOR	R\$ 4,95	R\$1.237,50
197	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	250	HIDRACOR	R\$ 8,00	R\$2.000,00
198	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	50	TIGRE	R\$ 8,00	R\$400,00
199	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	50	M.FORTALEZA	R\$ 57,00	R\$2.850,00
200	TINTA ACRILICA PARA CERAMICA	L	100	GLASURIT	R\$ 23,90	R\$2.390,00
201	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	100	HIDRACOR	R\$ 12,30	R\$1.230,00
202	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	L	50	HIDRACOR	R\$ 179,10	R\$8.955,00
203	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	100	HIDRACOR	R\$ 19,00	R\$1.900,00
204	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	100	HIDRACOR	R\$ 18,00	R\$1.800,00
205	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	100	HIDRACOR	R\$ 18,00	R\$1.800,00
206	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	100	HIDRACOR	R\$ 20,00	R\$2.000,00
207	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	200	HIDRACOR	R\$ 9,20	R\$1.840,00
208	TINTA LATEX PVA STANDARD, COR BRANCA	L	100	HIDRACOR	R\$ 12,50	R\$1.250,00
209	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	25	MARCA DOCOL	R\$ 45,00	R\$1.125,00
210	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	UN	25	DOCOL	R\$ 12,30	R\$307,50

211	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2" OU 3/4" (REF 1152)	UN	25	DECA	R\$ 30,00	R\$750,00
212	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	25	DOCOL	R\$ 66,00	R\$1.650,00
213	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	25	DOCOL	R\$ 40,00	R\$1.000,00
214	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO METALICO	UN	25	DOCOL	R\$ 20,00	R\$500,00
215	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E COM BALAO PLASTICO (PADRAO POPULAR)	UN	25	TIGRE	R\$ 9,20	R\$230,00
216	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	25	TIGRE	R\$ 4,00	R\$100,00
217	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	UN	25	TIGRE	R\$ 24,00	R\$600,00
218	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	60	TIGRE	R\$ 18,00	R\$1.080,00
219	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	L	100	VERBRAS	R\$ 26,00	R\$2.600,00
220	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	L	100	VERBRAS	R\$ 25,00	R\$2.500,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: d3f931f1bd3b14f017cafa09764e61bd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3690305/2020.** CARTA CONVITE Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 369.03.05.5/2020. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa M P D REIS LTDA - EPP, CNPJ nº. 26.746.084/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Construção do Cemitério do Povoado Beira de Costa, Bacurituba - MA. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2020. Dotação Orçamentária: Poder: 02 PODER EXECUTIVO. Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Unidade: 00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 15.452.0004.2008.0000 - Ampliação e Manut. de Cemitérios. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 0.1.35.99 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal (Outras Aplicações). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 56.128,19** (Cinquenta e seis mil cento e vinte e oito reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CPF nº 009.457.443-07. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 2854892cd2caa8600bd514fc9af07df7

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3780305/2020.** CARTA CONVITE Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 378.03.05.5/2020. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa M P D REIS LTDA - EPP, CNPJ nº. 26.746.084/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para pavimentação em Bloquete sextavado em concreto na Rua Trav. Santa Terezinha, na Zona Urbana do Município de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. Dotação Orçamentária: Poder: 02 PODER EXECUTIVO. Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Unidade: 00 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 16.451.0004.1004.0000 - Pavimentação e Cancelamento de

Ruas e Avenidas. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Fonte de Recursos: 0.1.35.99 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura Pré-Sal (Outras Aplicações). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 30.176,35** (Trinta mil cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CPF nº 009.457.443-07. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 5659418255e50ec02c59c8dfbe1a109e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 324/2019

Procedimento Administrativo 324/2019  
Servidor (a) JUCIVAL DA COSTA SILVA

#### CERTIDÃO

Certifico que no período de 21 de dezembro a 07 de janeiro todos os prazos foram suspensos pelo recesso desta Secretaria. Certifico a prorrogação de 60 (sessenta) dias para a finalização do procedimento administrativo, considerando o bom desenvolvimento e cumprimento PAD em epígrafe. Certifico, ainda que, o presente processo foi publicado no diário oficial do município por 03 vezes nos termos do art. 139, § 2º da Lei 409/1991, com observância que a(o) servidor(a) JUCIVAL DA COSTA SILVA não se manifestou no prazo legal. Comissão processante, Buriti - MA, 19 de fevereiro de 2020

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: a5fe6617a33e1e8fb44231f11c0751eb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

### ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020, resultante da Dispensa 002/2020, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2302, Quarta-Feira, 11 de março de 2020, página 09, ONDE LEU-SE: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

LEIA-SE: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020. As demais informações estão corretas

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: b3ae00feac180eb61ee6db5320e89d13

### ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DIPENSA: Nº 002/2020

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DIPENSA: Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA,



informa a todos que EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DIPENSA: Nº 001/2020, resultante da Dispensa 002/2020, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2302, Quarta-Feira, 11 de março de 2020, página 09,  
ONDE LEU-SE: EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DIPENSA: Nº 001/2020

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.02032020.15.0022020. DIPENSA: Nº 002/2020. As demais informações estão corretas

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 004ce2569875d8536789aa1818705424

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-SEMUS/SEDES**

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-SEMUS/SEDES</b>						
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020-PMC</b>						
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-CPL/PMC</b>						
<b>VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.</b>						
<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME</b>						
<b>CNPJ: 05.433.885/0001-36</b>				<b>FONE/FAX: (99) 4102-3810</b>		
<b>ENDEREÇO: Rua Espanha nº 878, Vila Redenção - Imperatriz/MA.CEP: 65.910-530</b>						
<b>E-MAIL: bellomontedistribuidora@hotmail.com</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO JOSÉ FARIAS DA SILVA</b>						
<b>CPF Nº: 026.163.083-04</b>				<b>RG Nº: 028733432005-7 SSP/MA</b>		
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>						
<b>BANCO: Brasil 001</b>		<b>AGÊNCIA: 3975-6</b>		<b>CONTA: 25.506-8</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Abacaxi, com as características organolépticas mantidas, primeira qualidade.	Unidade	300	HORTIFRUTI	<b>5,05</b>	1.515,00
02	Abóbora in natura, verde e higienizada entregue em caixas contendo no máximo 25 kg, com as características organolépticas mantidas, primeira qualidade.	kg	2.000	HORTIFRUTI	<b>3,98</b>	7.960,00
03	Acelga fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas.	kg	35	HORTIFRUTI	<b>6,99</b>	244,65
04	Achocolatado em pó, com 07 vitaminas, livres de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, embalagem com 400 gramas.	Pacote	1.200	ITALAC	<b>5,05</b>	6.060,00
05	Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para consumo, fermentação isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem com 2 kg.	Pacote	1.200	CRISTAL	<b>5,10</b>	6.120,00
06	Adoçante a base de esteviosídeo, líquido, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade - frasco 200 ml.	Unidade	100	ZERO-CAL	<b>8,80</b>	880,00
07	Alface crespa, higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas, primeira qualidade.	Maços	300	HORTIFRUTI	<b>3,80</b>	1.140,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	Alho in natura, desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	kg	300	HORTIFRUTI	<b>25,55</b>	7.665,00
09	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 500g.	Unidade	50	SINHÁ	<b>7,89</b>	394,50
10	Arroz tipo 01, polido, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional aproximado na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem de 5 kg.	Pacote	1.500	PAINHO	<b>17,20</b>	25.800,00
11	Aveia em flocos finos. Embalagem 200g. Validade mínima 12 meses	Unidade	500	YOKI	<b>3,10</b>	1.550,00
12	Azeitona. Embalagem de 500gr.	Unidade	250	MARIZA	<b>11,99</b>	2.997,50
13	Banana Nanica in natura, higienizada entregue em caixas de 25 Kg, com as características organolépticas mantidas, primeira qualidade.	kg	500	HORTIFRUTI	<b>4,10</b>	2.050,00
14	Batata Palha. Embalagem de 300gr	Unidade	250	YOKI	<b>9,87</b>	2.467,50
15	Batata inglesa fresca, sem sujidades, com as características organolépticas mantidas; Embalados em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente, transparente de primeira qualidade.	kg	1.500	HORTIFRUTI	<b>4,10</b>	6.150,00
16	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira; sem folhas, cor avermelhada forte, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; devendo ser bem desenvolvida, acondicionada adequadamente.	kg	300	HORTIFRUTI	<b>4,15</b>	1.245,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Biscoito doce tipo Maria. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses. Embalagem 3x1.	Pacote	1.500	PILAR	<b>5,05</b>	7.575,00
18	Biscoito doce, tipo rosca de coco, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termos selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	Pacote	300	PILAR	<b>6,99</b>	2.097,00
19	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Isenta de matérias terrosas, parasito e em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 12 meses. Embalagem 3x1.	Pacote	1.500	PILAR	<b>5,05</b>	7.575,00
20	Biscoito salgado tipo integral, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termos selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	Pacote	500	PILAR	<b>6,89</b>	3.445,00
21	Café torrado e moído, embalado a vácuo com peso líquido 250g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses.	Unidade	1.500	MARATÁ	<b>4,99</b>	7.485,00
22	Carne de frango, tipo peito desossado, provenientes de aves sadias, sem tempero, congelado de primeira qualidade.	kg	2.000	FRIATO	<b>15,10</b>	30.200,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	Carne bovina moída, magra de primeira, resfriada, e sem gordura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses de primeira qualidade.	kg	3.000	FRIBOI	<b>15,30</b>	45.900,00
24	Carne bovina com osso de primeira aspecto, próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada.	kg	2.000	FRIBOI	<b>21,89</b>	43.780,00
25	Carne bovina maciça, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, de primeira qualidade.	kg	2.500	FRIBOI	<b>33,20</b>	83.000,00
26	Cebola branca in natura, sem sujidades, com as características organolépticas mantidas; Embalados em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente, transparente de primeira qualidade.	kg	1.000	HORTIFRUTI	<b>4,05</b>	4.050,00
27	Cenoura de primeira, in natura sem rama, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; cor alaranjada vivo, acondicionada adequadamente.	kg	1.000	HORTIFRUTI	<b>4,10</b>	4.100,00
28	Cereal infantil tipo mucilon. Validade máxima de 12 meses Embalagem de 400g.	Unidade	500	NESTLÉS	<b>8,79</b>	4.395,00
29	Chá de ervas terapêutica erva doce, camomila, hortelã, capim cidreira. Embalagem: caixa com peso líquido de 10g.	Pacote	500	DR. OETKER	<b>3,55</b>	1.775,00
30	Cheiro verde higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas.	Maços	500	HORTIFRUTI	<b>2,99</b>	1.495,00
31	Chuchu in natura, casca verde escura, de primeira qualidade sem lesões, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada adequadamente.	kg	600	HORTIFRUTI	<b>4,87</b>	2.922,00
32	Corante de urucum em pó, embalagem com 100 gramas.	Unidade	300	ARISCO	<b>2,70</b>	810,00



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	Couve manteiga folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo.	Maços	500	HORTIFRUTI	<b>3,60</b>	1.800,00
34	Coxa e sobrecoxa de frango embalagem integra, sem tempero, congelado de primeira qualidade.	kg	1.500	FRIATO	<b>15,20</b>	22.800,00
35	Creme de leite- 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	Latas	500	CAMPONESA	<b>4,10</b>	2.050,00
36	Ervilha em conserva peso líquido drenado 200 g em lata com revestimento interno apropriado, vedada.	Unidade	200	PREDILECTA	<b>3,25</b>	650,00
37	Extrato de tomate, concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com peso líquido de 340g.	Unidade	600	FRANZ	<b>2,25</b>	1.350,00
38	Fígado bovino, víscera proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em bifes finos ou tiras, aparados, congelados, separados por sacos de polietileno atóxico.	kg	200	FRIBOI	<b>18,99</b>	3.798,00
39	Filé de carne bovina aspecto próprio não amolecido, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio.	kg	1.000	FRIBOI	<b>39,79</b>	39.790,00
40	Frango congelado, embalagem integra, sem cristais de gelo, de primeira qualidade.	kg	2.000	FRIATO	<b>10,99</b>	21.980,00
41	Farinha de mandioca tipo I, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	Pacote	300	FARINHA FAZENDA	<b>6,10</b>	1.830,00
42	Farinha de trigo com fermento biológico de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Pacote	1.000	ROSA BRANCA	<b>4,99</b>	4.990,00
43	Farinha Láctea. Diversos sabores. Embalagem 400gr	Pacote	500	MARATÁ	<b>8,98</b>	4.490,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	Feijão tipo I, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1kg.	Pacote	1.800	KICALDO	<b>7,99</b>	14.382,00
45	Fermento em pó químico, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem 100g.	Unidade	300	ROYAL	<b>4,05</b>	1.215,00
46	Flocão de arroz, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pacote	1.000	SINHÁ	<b>2,25</b>	2.250,00
47	Flocão de milho pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pacote	2.000	SINHÁ	<b>2,25</b>	4.500,00
48	Gelatina em pó caixa 30g, sabores variados.	Caixa	300	DR. OETKER	<b>2,98</b>	894,00
49	Laranja fresca entregue em caixas contendo no máximo 25 Kg, com as características organolépticas mantidas.	kg	600	HORTIFRUTI	<b>4,05</b>	2.430,00
50	Leite Condensado, embalagem 395g.	Unidade	1.000	ITALAC	<b>5,25</b>	5.250,00
51	Leite de coco, embalagem com 200 ml. Validade mínima 12 meses.	Unidade	250	SOCOCO	<b>4,89</b>	1.222,50
52	Leite Desnatado, tetra pak, embalagem com 1 litro. Com carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Unidade	1.000	CAMPONESA	<b>4,99</b>	4.990,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	Leite em pó modificado, tipo Nestogeno Nº 2, enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, Vitamina A, sulfato de cobre, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. Embalagem 400g.	Unidade	400	CAMPONESA	<b>27,99</b>	11.196,00
54	Leite em pó integral, instantâneo, sem adição de sacarose, de primeira qualidade. Embalagem integral de 200g.	Pacote	2.800	CAMPONESA	<b>5,05</b>	14.140,00
55	Leite em pó modificado, tipo Nestogeno nº 1, enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, Vitamina A, sulfato de cobre, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 55,5g de carboidratos, 13g de proteína e 25,5g de gordura. Embalagem 400g.	Unidade	170	CAMPONESA	<b>26,75</b>	4.547,50
56	Leite Integral tetra pak, com 0% de lactose, embalagem com 1 litro. Com carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima 12 meses.	Unidade	3.000	CAMPONESA	<b>4,87</b>	14.610,00
57	Limão galego de boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	kg	50	HORTIFRUTI	<b>4,85</b>	242,50
58	Linguíça, tipo toscana, características adicionais, congelada	kg	1.000	FRIATO	<b>17,15</b>	17.150,00
59	Maçã nacional in natura, sem sujidades, com as características organolépticas mantidas, de primeira qualidade.	kg	500	HORTIFRUTI	<b>6,05</b>	3.025,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
60	Macarrão espaguete, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes mais do peso antes da cocção. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido em pacote de 500g. Validade mínima de 12 meses.	Pacote	2.500	FORTALEZA	<b>3,45</b>	8.625,00
61	Macarrão tipo parafuso, procedência nacional, em pacotes de 500g Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Pacote	2.500	FORTALEZA	<b>3,40</b>	8.500,00
62	Macarrão integral Espaguete. Pacotes de 500gr.	Pacote	500	FORTALEZA	<b>6,05</b>	3.025,00
63	Mamão comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg	500	HORTIFRUTI	<b>4,05</b>	2.025,00
64	Mandioca fresca e higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas. Primeira qualidade.	kg	1.000	HORTIFRUTI	<b>4,10</b>	4.100,00
65	Margarina vegetal, com sal, embalagem com 500g, teor mínimo de lipídios de 20%.	Unidade	1.500	VIGOR	<b>5,85</b>	8.775,00
66	Melancia, madura, higienizada com embalagem individual atóxica, com as características organolépticas mantidas de primeira qualidade.	kg	1.000	HORTIFRUTI	<b>3,20</b>	3.200,00



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	Melão amarelo, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor característicos, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	500	HORTIFRUTI	<b>3,89</b>	1.945,00
68	Milho pra Pipoca, pacote de 500gr	Pacote	600	YOKI	<b>3,05</b>	1.830,00
69	Milho para canjica, embalagem de 500g.	Pacote	1.000	YOKI	<b>2,99</b>	2.990,00
70	Milho verde em lata, sem sinais de estofamentos, vazamentos, corrosões internas, bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso líquido de 280g. Validade não inferior a 12 meses.	Unidade	800	PREDILECTA	<b>3,05</b>	2.440,00
71	Oleo de soja refinado tipo I, embalagem com 900 ml, validade máxima de 12 meses.	Unidade	1.500	ABC	<b>6,10</b>	9.150,00
72	Orégano seco, embalagem de 10 g.	Pacote	200	MARATÁ	<b>2,15</b>	430,00
73	Ovos de primeira qualidade, sem defeitos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável.	Dúzia	1.500	AVINE	<b>7,99</b>	11.985,00
74	Pão de doce, tipo cachorro quente, peso médio 50g, produzido na data da entrega.	kg	3.000	BUMBA MEU PÃO	<b>20,30</b>	60.900,00
75	Pão francês médio ou Pão de sal, produzido na data da entrega, peso aproximado de 50g.	kg	4.000	BUMBA MEU PÃO	<b>18,89</b>	75.560,00
76	Pepino para salada, íntegro, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso.	kg	100	HORTIFRUTI	<b>4,05</b>	405,00
77	Pimentão verde fresco com o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	kg	100	HORTIFRUTI	<b>5,89</b>	589,00
78	Proteína texturizada de soja, contendo identificação do produto, data de fabricação, conforme a Legislação vigente. Embalagem de 1 kg.	Pacote	500	MARIZA	<b>13,79</b>	6.895,00
79	Peixe in natura, apresentação posta congelada.	kg	800	BOM PEIXE	<b>17,85</b>	14.280,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	Repolho de primeira qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacta, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes.	kg	500	HORTIFRUTI	<b>4,05</b>	2.025,00
81	Rúcula, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	Maços	100	HORTIFRUTI	<b>4,10</b>	410,00
82	Salsinha Tipo Hot Dog	Kg	500	AURORA	<b>8,99</b>	4.495,00
83	Sardinha em lata conservada em óleo comestível. Embalagem de 125g.	Unidade	600	PESCADOR	<b>4,89</b>	2.934,00
84	Sal refinado iodado, Características sensoriais: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro e sabor característico (salino) Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido embalagem de 01 kg.	Pacote	250	BOM DE MESA	<b>0,89</b>	222,50
85	Suco de fruta concentrado sabor acerola. Embalagem de 500ml.	Unidade	800	JANDAIA	<b>4,95</b>	3.960,00
86	Suco de fruta concentrado sabor abacaxi. Embalagem de 500ml.	Unidade	800	JANDAIA	<b>5,55</b>	4.440,00
87	Suco de fruta concentrado sabor caju. Embalagem de 500ml.	Unidade	900	JANDAIA	<b>4,85</b>	4.365,00
88	Suco de fruta concentrado sabor goiaba. Embalagem de 500ml.	Unidade	900	JANDAIA	<b>4,95</b>	4.455,00
89	Suco de fruta concentrado sabor manga. Embalagem de 500ml.	Unidade	800	JANDAIA	<b>4,75</b>	3.800,00
90	Suco de fruta concentrado sabor maracujá. Embalagem de 500ml.	Unidade	900	JANDAIA	<b>5,89</b>	5.301,00
91	Suplemento alimentar tipo Nutren Active ou similar - pó para preparo de bebidas (adulto) - Produto em pó para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeo, gordura láctea, inulina, minerais ( Cálcio, Ferro, Fósforo, Magnésio, Manganês, Cobre, Zinco), vitaminas ( Vitamina A, D,E, K, C, B1,B2,Niacina, B6, B12, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Valor Energético (por porção): 112Kcal, Carboidrato: 18g /Proteína: 7,6g / Gordura Total : 1g / Fibra alimentar: 1,7g / Sódio:113mg. Lata de 400g.	Unidade	300	DANONE	<b>66,85</b>	20.055,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
92	Suplemento alimentar tipo Nutren Kids ou similar - fórmula em pó (criança) - Dieta completa e balanceada para nutrição enteral ou oral, norma calórico e normoprotéico e isento de lactose. Proteínas: 12% (50% proteína dos oro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), carboidratos: 53% (34% sacarose; 66% maltodextrina), gorduras: 35% (41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% TCM; 7% óleo de milho; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). 308 mOsm/kg de água. Sabores variados. Isento de lactose, glúten e colesterol. Lata 350g.	Unidade	300	DANONE	<b>45,10</b>	13.530,00
93	Suplemento alimentar tipo "Sustagen" ou similar. Leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodetode potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato demanganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetato de vitamina A, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico, biotina e aromatizante, Sem glúten, Com lactose. Sabores variados. Embalagem de 400g.	Unidade	300	DANONE	<b>70,55</b>	21.165,00
94	Suplemento alimentar tipo Sustagen kids ou similar. Alimento em pó para preparo de bebidas (criança), enriquecido com vitaminas e minerais, com lactose e sem glúten. Valor energético do produto preparado igual a 240kcal. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de alfatocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Valor Energético (por porção): 114Kcal, Carboidrato: 27g / Proteína: 1,3g / Gordura Total :0g / Sódio:37mg. Lata de 380g.	Unidade	300	DANONE	<b>40,20</b>	12.060,00
95	Tempero completo sem pimenta em pote plástico ou saco de polietileno de 1kg.	Unidade	600	ARISCO	<b>6,89</b>	4.134,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	Tomate de primeira qualidade, sem lesões, bem desenvolvidas, compactas firmes, cor uniforme, próprio para consumo culinário livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes ou produtos químicos aderentes a casca.	kg	1.500	HORTIFRUTI	4,99	7.485,00
97	Vinagre embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto poderá ter validade inferior a seis meses e data de fabricação de 30 dias.	Unidade	250	MINHOTO	3,05	762,50
<b>Valor Total</b>						<b>875.663,65</b>

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 248fdde69cf4e46999355029853c12fa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020-DC/PMC.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018-PMC**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 080/2018-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.433.885/0001-36. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de calças, uniformes, camisas, camisetas e malharia em geral. **VALOR:** R\$ 370.729,00 (trezentos e setenta mil setecentos e vinte e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA, PLANEJAMENTO E URBANISMO
FONTE DE RECURSO:	00 - ORDINARIOS
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.068.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA, PLANEJAMENTO E URBANISMO
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FONTE DE RECURSO:	00 - ORDINARIO
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0002.2.005.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO/MDE
FONTE DE RECURSO:	01- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0002.2.042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FONTE DE RECURSO:	02- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0002.2.111.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE E CONSELHO DE SAUDE
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 21.05.2018. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhor ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15; Secretária Municipal de Agricultura, Extensão Rural e Agricultura Familiar-SEAGRI, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Agricultura, Extensão Rural e Agricultura Familiar, Senhor ELIZANDRO LIMA DE MORAIS, RG nº 977541983 - SSP/MA, CPF nº 887.538.673-00; Secretária Municipal de Cultura-SMC, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Senhor LEONARDUS AMORIM BORGES, RG nº

0371915020098 - SSP/MA, CPF nº 522.930.683-15; Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora FRANCIANE NUNES COELHO, RG nº 765690 - SSP/TO, CPF nº 015.508.461-59; Secretária Municipal de Educação-SEMED, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Senhor MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 1072789 - SSP/MA, CPF nº 297.510.711-00; Secretária Municipal de Esporte-SEMESP, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esporte, Senhor MAICON DA SILVA MOTA, RG nº 0358473620083 - SSP/MA, CPF nº 066.226.493-24; Secretária Municipal de Infraestrutura-SINFRA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0.460.633.201-1 - SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91; Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor MARCELO ASSUB AMARAL, RG nº 19105896-8 - SSP/SP, CPF nº 089.111.648-60; Secretária Municipal de Saúde-SEMUS, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57; Secretária Municipal de Turismo-SETUR, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Turismo, Senhor LEONARDUS AMORIM BORGES, RG nº 0371915020098 - SSP/MA, CPF nº 522.930.683-15; Secretária Municipal de Relações Institucionais-SEREI, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Relações Institucionais, Senhor CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUSA, RG nº 36423893-8 - SSP/SP, CPF nº 947.588.163-87; e, Secretária Municipal de Comunicação-SECOM, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Comunicação, Senhor HALLESSON NASCIMENTO SILVA, RG nº 000088504498-3 - SSP/MA, CPF nº 626.448.823-20 e Gustavo José Farias da Silva, - Representante Legal da BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CPF Nº: 026.163.093-04. Carolina/MA, 29 de abril de 2020.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 125a2882f36e37a13562fd7cbef65806

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020-DC/PMC.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018-PMC.  
CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 080/2018-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura



Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** VENTO NORTE EIRELI, CNPJ nº 02.962.910/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de calças, uniformes, camisas, camisetas e malharia em geral. **VALOR:** R\$ 30.968,00 (trinta mil novecentos e sessenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA, PLANEJAMENTO E URBANISMO
FONTE DE RECURSO:	00 - ORDINARIOS
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.068.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA, PLANEJAMENTO E URBANISMO
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FONTE DE RECURSO:	00 - ORDINARIO
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0002.2.005.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO/MDE
FONTE DE RECURSO:	01- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0002.2.042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FONTE DE RECURSO:	02- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0002.2.111.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE E CONSELHO DE SAUDE
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 21.05.2018. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhor ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15; Secretária Municipal de Agricultura, Extensão Rural e Agricultura Familiar-SEAGRI, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Agricultura, Extensão Rural e Agricultura Familiar, Senhor ELIZANDRO LIMA DE MORAIS, RG nº 977541983 - SSP/MA, CPF nº 887.538.673-00; Secretária Municipal de Cultura-SMC, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Senhor LEONARDUS AMORIM BORGES, RG nº 0371915020098 - SSP/MA, CPF nº 522.930.683-15; Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora FRANCIANE NUNES COELHO, RG nº 765690 - SSP/TO, CPF nº 015.508.461-59; Secretária Municipal de Educação-SEMED, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Senhor MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 1072789 - SSP/MA, CPF nº 297.510.711-00; Secretária Municipal de Esporte-SEMESP, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esporte, Senhor MAICON DA SILVA MOTA, RG nº 0358473620083 - SSP/MA, CPF nº 066.226.493-24; Secretária Municipal de Infraestrutura-SINFRA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0.460.633.201-1 - SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91; Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor MARCELO ASSUB AMARAL, RG nº 19105896-8 - SSP/SP, CPF nº 089.111.648-60; Secretária Municipal de Saúde-SEMUS, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57; Secretária Municipal de Turismo-SETUR, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Turismo, Senhor LEONARDUS AMORIM BORGES, RG nº 0371915020098 - SSP/MA, CPF nº 522.930.683-15; Secretária Municipal de Relações Institucionais-SEREI, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Relações Institucionais, Senhor CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUSA, RG nº 36423893-8 - SSP/SP, CPF nº 947.588.163-87; e, Secretária Municipal de Comunicação-SECOM, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Comunicação, Senhor HALLESSON NASCIMENTO SILVA, RG nº 000088504498-3 - SSP/MA, CPF nº 626.448.823-20 e Veronica Lima Sandri - Representante Legal da VENTO NORTE EIRELI, CPF Nº: 031.949.583-30.

Carolina/MA, 29 de abril de 2020.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: fc9b99379d1071fe2824ea5f916e165

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 040/2020-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** C. L. COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.417.071/0001-48. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Alimentação Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **VALOR:** R\$ 765.134,25 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferências de Recursos do Fundo do Desenvolvimento da Educação-FNDE. Projeto/Atividade: 12.361.0020.2-043 - Manutenção da Merenda Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2020, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 20.04.2020. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 297.510.711-00 e VICENTE GUIMARÃES TAVARES JUNIOR - Proprietário da C. L. COMERCIAL EIRELI - EPP, CPF nº 016.052.803-80. Carolina/MA, 24 de abril de 2020. MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 164dead124ee77ac50b484a7dd7b61a9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020.**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020.** O Prefeito Municipal, **TIAGO RIBEIRO DANTAS**, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 019/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**. EMPRESA: **L. MARIA J FERREIRA - ME**, CNPJ nº **33.303.923/0001-71**. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Feira Nova do Maranhão, 28 de abril de 2020.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 7e9b04d423d8f2bb64a3a13bdce7b430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A COVID-19**

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ**

**MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A COVID-19**

Às 09h30min da manhã do dia 28 de abril de 2020, no Plenário Aristeu Nogueira, da Câmara de Vereadores do município de Fortaleza dos Nogueiras localizada na rua Praça Dezessete de Abril, s/nº, Bairro Nova Fortaleza, município de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, ocorreu a sexta reunião semanal dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a COVID-19. A reunião foi presidida pelo Prefeito Municipal Aleandro Gonçalves Passarinho e contou com a presença dos demais membros do Comitê, entre eles o senhor Ernane Ricardo Seidel, Presidente do Conselho Municipal de Saúde; o senhor Odair Pinheiro Miranda, Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Planejamento; a senhora Raimunda Nonata dos Santos Pereira, Secretária Municipal de Assistência Social; a senhora Maria Alvina Gonçalves Passarinho, Secretária Municipal de Saúde; o médico Picacio de Andrade Milhomem, Médico do Programa Mais Médico no município. Além dos membros do Comitê, estiveram presentes como convidados: o Presidente da Câmara de Vereadores, senhor Antônio Félix Costa Barros; os vereadores municipais senhor Gesmar de Sousa Nogueira, senhora Joilma de Oliveira Santos e senhora Maria José Costa de Sousa; o sargento da polícia militar senhor Marcos Lemos (Titela); a senhora Ivomara dos Santos Fernandes, Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica; a senhora Iara Lima Santos Carmo, Diretora do hospital municipal Casa de Saúde Ovídia Nogueira; a senhora Izana Barros dos Santos Lima Coelho, enfermeira e apoiadora técnica do Comitê; a senhora Nilse Claudete de Carvalho e o senhor Marlo France Martins dos Santos, representantes da Associação PRECAVI - Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida. Para iniciar Prefeito Municipal Aleandro Passarinho informou que a reunião do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a COVID-19 estava ocorrendo na Câmara de Vereadores do município por solicitação dos Vereadores, e que ela fosse aberta a população. O que foi aceito por este Comitê, e assim foi feito. O segundo assunto abordado pelo Prefeito Municipal Aleandro Passarinho foi sobre o início das obras de implantação dos leitos de isolamento para pacientes que tenham contraído a COVID-19, as obras iniciaram e o espaço será entregue ao hospital municipal ainda essa semana. Também, informou que realizou a aquisição dos equipamentos de proteção individual, leitos e demais equipamentos listados na planilha, anexo ao Plano de Contingência do Avanço do Novo Coronavírus e que aguarda a logística de entrega dos mesmos. O Presidente da Câmara, senhor Antônio Félix informou que recebeu das mãos do Prefeito Municipal Aleandro Gonçalves Passarinho o Projeto de Lei nº 02/2020, que propõe a abertura de crédito especial no orçamento vigente com a finalidade de custear despesas com ações de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19). Concluiu dizendo que o projeto de lei foi analisado e aprovado por unanimidade por todos os vereadores presentes na última sessão da Câmara dos Vereadores. Outro assunto abordado foi sobre o sistema de controle de usuários na Casa Lotérica, principalmente no que diz respeito de uma corda de contenção que esta causando questionamentos a respeito da eficácia da sua utilização e ser ela motivo de contaminação por ser tocada por todos os usuários, transformando-se em fonte de contaminação. A senhora Ivomara dos Santos Fernandes, Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica informou que é necessário a contenção e direcionamento da população, devido ao grande número de usuários que frequentam a Casa Lotérica. Além da população, é necessário a limitação da passagem de veículos. Por isso, defende ela o fechamento da rua para acesso de veículos. Concluiu informando que se for retirado a corda, é necessário que os proprietários da Casa Lotérica implantem um sistema de passarela para direcionar os usuários. O vereador Gesmar Nogueira parabenizou as ações de prevenção do Comitê e da Prefeitura Municipal na orientação e combate a COVID-19. O poder público está fazendo a parte dele o que

precisa é a conscientização da população. Afirmou que é dever dos donos das lojas, mercados, bancos, casa lotérica, controlar o fluxo de pessoas em seu estabelecimento Conclui afirmando que o combate ao Novo Coronavírus é dever de todos. Fechar uma via da rua que passa em frente à Casa Lotérica e demais agências bancárias, ficando livre o trânsito para quem vem no sentido da Igreja Matriz ao hospital municipal. Também, ficou decidido que o controle de fluxo será realizado pela polícia militar e a prefeitura municipal fará placas indicativas, orientando os usuários. Fica também, proibido o estacionamento de motos e veículos entre o sacolão de verduras e o comércio do Elcione. Também, foi decidido que a distribuição de senhas para atendimento na Casa Lotérica é de responsabilidade do proprietário do estabelecimento. Outro assunto abordado foi a respeito das barreiras de contenção da Vigilância Sanitária, que estão realizando o controle da entrada de pessoas de fora do município nos principais acessos rodoviários ao município. Questionou-se a necessidade da ação quanto a sua eficácia, os valores pagos aos funcionários e a continuidade ou não das barreiras sanitárias. Foi discutido a importância das referidas barreiras no controle das pessoas que visitam nosso município, principalmente do acesso de vendedores ambulantes, entre outros, que veem de regiões onde há a incidência da COVID-19. Ficou decidido sobre a permanência da barreira sanitária na MA-006, pra quem vem do município de Balsas, e na mesma rodovia (MA-006), acesso pra quem vem do município de Formosa de Serra Negra. A senhora Nilse Claudete de Carvalho, solicitou a palavra e perguntou sobre a possibilidade de continuidade do Curso de Serigrafia que vinha ocorrendo no Centro Miguel Dell'Ácqua, apoiado pela Fundação Banco do Brasil. Ela informou que o curso será finalizado já em Julho/2020, e por isso o interesse em continuar as aulas. Também, solicitou, em caso afirmativo, que este Comitê a oriente nos procedimentos que devem ser tomados. Por unanimidade o Comitê autorizado a continuidade do curso desde que sejam tomadas as providências de uso de máscaras de proteção individuais para todos os participantes, a disponibilidade de álcool gel, proceder com o distanciamento mínimo entre os participantes no local do curso, bem como a higienização do ambiente. Outro assunto abordado foi sobre a realização de velórios durante o período da pandemia. A sugestão foi de aguardar o novo decreto que o governador do estado do Maranhão, senhor Flávio Dino, irá publicar, devendo nosso município seguir as normas deste decreto, adequando-o a nossa realidade. Também, foi abordado quanto aos procedimentos relacionados aos cultos religiosos. A senhora Ivomara Fernandes informou que há uma regulamentação para que os cultos não tenham aglomeração de pessoas, necessitando haver o controle de distanciamento entre os participantes, o uso individual de mascaras de proteção e o uso individual de microfones, e que isso não vem ocorrendo em nossa cidade. O vereador Gesmar Nogueira sugeriu que os as igrejas e locais de cultos sigam os decretos estadual e federal e que a fiscalização seja intensificada, o que foi plenamente aceito por esse Comitê. O Prefeito Municipal Aleandro Passarinho abordou sobre a sugestão dos vereadores a respeito de colocar um técnico de enfermagem para atendimento domiciliar. Ficou decidido que o profissional será contratado para tal serviço, e ainda mais dois técnicos de enfermagem para a realização de triagem de síndromes gripais no primeiro atendimento do hospital municipal. A senhora Izana Barros dos Santos Lima Coelho, enfermeira e apoiadora técnica do Comitê, solicitou um parecer deste Comitê a respeito da criação de uma equipe exclusiva de profissionais da saúde para atender exclusivamente os pacientes com suspeita e/ou pacientes que tenham contraído a COVID-19, conforme proposta que os Técnicos de Enfermagem enviarão para análise e parecer da Câmara de Vereadores. Ficou decidido que o Comitê desaprova tal medida, visto que se torna inviável a decisão de quais profissionais fariam parte desta equipe, uma vez que os

mesmos ficariam bem mais expostos ao Novo Coronavírus, potencializando a possibilidade de contrair o vírus. Para título de informação a todos os presentes, a senhora Ivomara Fernandes reforçou a decisão deste Comitê que na quarta reunião, ocorrida no dia 22/04/2020, ficou decidido que cada paciente no hospital municipal somente seja acompanhado por uma pessoa e que a troca deste acompanhante ocorra de doze em doze horas. Os pais dos recém-nascidos, caso não forem os acompanhantes, poderão entrar para visita e acompanhamento. Acompanhantes e pais deverão estar com suas máscaras de proteção individual. Casos contrários, não entrarão nas dependências do hospital. Saliou ainda, que o hospital municipal não fornecerá máscaras de uso individual aos visitantes e acompanhantes de pacientes. Sem mais a tratar, as 11h00min horas encerrou-se a reunião, ficando agendado novo encontro para avaliação das ações de combate a disseminação da COVID-19 em nosso município para dia 05/05/2020. Ficando para decisão deste Comitê a decisão se as reuniões voltam a ser na sede da Secretaria de Saúde ou passam a ocorrer na plenária da Câmara de Vereadores. Sem mais a tratar no momento, eu Ernane Ricardo Seidel, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os demais participantes. Ernane Ricardo Seidel, Aleandro Gonçalves Passarinho, Odair Pinheiro Miranda, Raimunda Nonata dos Santos Pereira, Maria Alvina Gonçalves Passarinho, Picacio de Andrade Milhomem, Antônio Félix Costa Barros, Gesmar de Sousa Nogueira, Joilma de Oliveira Santos, Maria José Costa de Sousa, Marcos Lemos (Titela), Ivomara dos Santos Fernandes, Iara Lima Santos Carmo, Izana Barros dos Santos Lima Coelho, Nilse Claudete de Carvalho, Marlo France Martins dos Santos.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5e7b18b5cf89c412a42dce8f96e02907

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017, fundamentado na Tomada de Preço nº 006/2017: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11; CONTRATADA: COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de **Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas nas Ruas Bela Vista e Samaritano no Bairro Recreio**, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quinta. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 21/11/2017, fica prorrogado do dia **22/04/2020 a 31/12/2020**. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 22 de abril de 2020. Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal. COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP - Leonardo de Sousa Santos - Proprietário.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 19d3f659ebf3392d24920e552619d1d0

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 PARA NOMEAÇÃO

#### E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público- Edital de Abertura Nº 001/2019, e homologado pelo Decreto Nº 087/2019, e em obediência ao **Princípio da Vinculação ao Edital do Certame**, adotando todas as medidas necessárias de prevenção ao Covid-19, CONVOCA o candidato habilitado relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo no Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA:

#### 1. DA NOMEAÇÃO E POSSE

O candidato relacionado no Anexo I deste Edital, deverá comparecer pessoalmente, portando documento original com foto, no dia 06 de maio de 2020, às 10h00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA, situada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA, para NOMEAÇÃO E POSSE do respectivo cargo efetivo no Município de Fortaleza dos Nogueiras -MA.

Na data posse é obrigatório uso de máscara, ficando restrito a presença de apenas um convidado, para evitar aglomerações.

#### 1. DA PUBLICAÇÃO

O presente edital de convocação, com a relação completa do CONVOCADO, estará publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico do Município (<http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br/>) e no quadro de aviso da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 28 de abril 2020.

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** - Prefeito Municipal  
**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 04/2020**

#### 6º CHAMADA

NOME	Cargo	Classificação
EDNA DE NAZARE DE BRITO	Técnico de Enfermagem Zona Rural	Habilitado

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a90803e7831b50da8c1ca629a009b413

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 072/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa F & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.032.854/0001-52 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 07.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 83.862,50 (Oitenta e três mil,



oitocentos e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos)  
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 182  
26.126.0052.2007.0000 Manutenção da Secretaria Municipal  
de Infraestrutura e Transportes, Material de Consumo,  
Materiais Elétricos Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 26.  
7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante  
Amilton Roque Moreira CPF: 782.139.163-87 e pelo contratado  
GUTTO REMIDIO RIBEIRO SILVA CPF: 030.737.593-52.

**Amilton Roque Moreira**

**Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos  
e Transportes**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 774f5336ebd571fcbea3cccbf4726d0c*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
079/2020 - firmado em 12/02/2020 com a empresa PAPELARIA  
IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo  
Administrativo nº 10.009/2019. 3.MODALIDADE: Pregão  
Presencial nº 02/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93.  
4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento material  
permanente para os agentes comunitários de saúde - município  
de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 33.300,00 (Trinta e  
três mil, e trezentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
Ficha: 581 10.301.0202.2-058 Manutenção de Agentes  
Comunitários de Saúde - PACS Natureza: 4.4.90.52 Fonte do  
Recurso: 1211. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela  
contratante Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74 e  
pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO CPF:  
345.557.903-59.

**Adriana da Silva Gomes**

**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 9baea77995f2cdc401f59994cb5b459a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
080/2020 - firmado em 12/02/2020 com a empresa PAPELARIA  
IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA  
CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº  
03.017/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2019,  
com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de  
empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E  
CONSUMO DE INFORMÁTICA, pelo sistema de registro de  
preços, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA  
DO MARANHÃO/MA e CAESI. 5.VALOR: R\$ 202.587,97  
(Duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e  
noventa e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha:  
56 04.122.052.2089.000 Manutenção da Secretaria Municipal  
de Administração, Aquisição de Material Permanente,  
Equipamento de Processamento de Dados Natureza: 4.4.90.52  
Fonte do Recurso: 35 Ficha: 51 04.122.052.2089.000  
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração,  
Aquisição de Material de Consumo, Material de Processamento  
de Dados Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 17.  
7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante  
Francisco Jairo Queiroz CPF: 572.136.233-20 e pelo contratado  
RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO CPF: 345.557.903-59.

**Francisco Jairo Queiroz**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 20c432ddd794ee4828b637191aeff06b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
081/2020 - firmado em 12/02/2020 com a empresa PAPELARIA  
IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo  
Administrativo nº 03.017/2019. 3.MODALIDADE: Pregão  
Presencial nº 029/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93.  
4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de  
MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DE INFORMÁTICA,  
pelo sistema de registro de preços, para atender a  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA e  
CAESI. 5.VALOR: R\$ 89.704,98 (Oitenta e nove mil, setecentos  
e quatro reais, e noventa e oito centavos). 6.DOTAÇÃO  
ORÇAMENTARIA: Ficha: 566 10.122.0052.2165.000  
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Aquisição de  
Material Permanente, Equipamento de Processamento de  
Dados Natureza: 4.4.90.52 Fonte do Recurso: 35 Ficha: 562  
10.122.0052.2165.000 Manutenção do Fundo Municipal de  
Saúde, Aquisição de Material de Consumo, Material de  
Processamento de Dados Natureza: 3.3.90.30 Fonte do  
Recurso: 17. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela  
contratante Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74 e  
pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO CPF:  
345.557.903-59.

**Adriana da Silva Gomes**

**Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 65b3980c57aa35551634a6317d232844*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº  
083/2020 - firmado em 21/02/2020 com a ASSOCIAÇÃO DOS  
CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE  
AÇAILÂNDIA ACFHA CNPJ: 08.823.539/0001-52 e  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA  
CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº  
08.006/2019. 3.MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2020,  
com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de  
gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor  
familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação  
Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itinga do  
Maranhão/MA, para o atendimento ao Programa Nacional de  
Alimentação Escolar - PNAE. 5.VALOR: R\$ 477.220,00  
(Quatrocentos e setenta e sete mil, e duzentos e vinte reais).  
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 259 12.361.0251.2-045  
Manutenção do PNAE Natureza: 36.3.90.30 Fonte do Recurso:  
1.222 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do  
Desenvolvimento a Educação - FNDE. 7.VIGÊNCIA: 31 de  
dezembro de 2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Lúcio  
Flávio Araújo Oliveira CPF: 781.431.103-97 e pelo contratado  
JOÃO RODRIGUES COSTA CPF: 213.769.992-34.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: d1a59cf91067daa4d0fb8999e67c04cd*

#### **DECRETO Nº 055/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

DECRETO Nº 055/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

**CONSIDERANDO** a Resolução AD Referendum Nº 02/2020 - CIB/MA de 25 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública declarada no Município de Itinga do Maranhão - MA, por meio do Decreto nº 031/2020, de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME que orienta a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 44, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito adicional extraordinário.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários visando à inclusão de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020, objetivando absorver os registros de despesas com aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de situação de emergência no Município de Itinga do Maranhão.

**§ 1º** - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito adicional extraordinário até o montante de R\$ 3.364.600,00 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

**§ 2º** - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas os elementos de despesas a seguir.

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGAO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNCAO	10	SAUDE	
SUBFUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	383	COMBATE AO COVID 19	
PROJETIVIDADE	2358	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	520.800,00	0.1.02.000000
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	520.800,00	0.1.14.000001
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.30.00	Material de Consumo	684.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00	0.1.30.000000
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	420.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	420.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	17.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	17.000,00	0.1.14.000001
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.000,00	0.1.14.000001
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	180.000,00	0.1.02.000000
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	150.000,00	0.1.14.000002

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste instrumento, serão obtidos com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, o montante de R\$ 3.364.600,00 (três milhões trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais):

Dotação Orçamentária	10 302 0119 2032 0000	Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde e UPAS S	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.232.800,00	0.1.14.000001

Dotação Orçamentária	10 1220119 2031 0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00	0.1.02.000000
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	301.800,00	0.1.02.000000

Dotação Orçamentária	10 302 0119 1014 0000	Constr. Ref. Ampl. E Equip. de UPA, Hospitais e Postos de Saúde	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	180.000,00	0.1.02.000000
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	150.000,00	0.1.14.000002

Dotação Orçamentária	10 301 0119 2067 0000	Programa Farmácia Básica	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00	0.1.30.000000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE ABRIL DE 2020**

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 3ee7a324739956414bfe090fe8c5bf59

**DECRETO Nº 057/2020**

**DECRETO Nº 057/2020**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para ocargode** Provimento em Comissão de SecretáriodeMeio Ambientedo Município de Itinga do Maranhão, o Senhor**DJLAMA SILVA MACEDO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 28 de abril de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITODE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Código identificador: fd7eb82d70c665ad6f9a161cdc060a8b

**DECRETO Nº 056/2020**

**DECRETO Nº 056/2020**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERARdo** cargode Provimento em Comissão de SecretárioAdjunto deMeio Ambientedo Município de Itinga do



Maranhão, o Senhor **DJLAMA SILVA MACEDO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 28 de abril de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6a7bd202b28bf45a37d7e01428c1a2ac*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/SECDE**

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2020, de 03 de janeiro de 2020, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos) e atividades urbanísticas, na sede do município, bem como em áreas de contorno situada às margens da MA-333; nos bairros Lajeado e Poço Redondo (área urbana). **EMPRESA VENCEDORA: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.** Lote I - Coleta Regular de Resíduos Sólido. Sede Administrativa, bairros Poço Redondo e Lajeado a 02 (dois) e 5 (cinco) km da Sede do Município, às margens da MA-333, neste Município. **R\$ 36.374,00 mensal.** O valor total referente ao prazo de 09 meses é de **R\$ 327.366,00 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e seis reais).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 06/04/2020 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22/01/2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB. Jatobá-MA, 06 de abril de 2020, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

*Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES*  
*Código identificador: 4fb82cfb3726a93bd33142ee6de6bdd5*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

### **ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 001/2020**

**ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL 001/2020.** Contrato nº 160/2020, para **Fornecimento de Material de Consumo Hospitalar para o Município de Pio XII- MA.** Publicado no dia 24 e 27 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) respectivamente. **ONDE LÊ-SE:** "MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.3.3.90.30- Material de Consumo" **LEIA-SE:** "MAC 02.06.00.10.302.0059.2274.3.3.90.30- Material de Consumo;

Manutenção e Funcionamento das Atividades, das ações e serviços de Saúde 02.06.00.10.122.0060.2154.3.3.90.30- Material de Consumo". Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde, Pio XII - MA, 29 de abril de 2020.

*Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO*  
*Código identificador: 0911f0363e6f34b135c74fd5b78d37e4*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

### **DECRETO Nº. 105, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

#### **DECRETO Nº. 105, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL, DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Senhor, **ELSON NEDSON COSTA DA SILVA**, Do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DO GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: ea2c8bdb94acf6ac8b41de248f654f1b*

### **DECRETO Nº. 106, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

#### **DECRETO Nº. 106, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor, **ELSON NEDSON COSTA DA SILVA**, no Cargo em Comissão de, **SECRETARIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de Presidente Dutra,

Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 4f900451a51f368a3bccd7fd33ebe130*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

### **ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2020 - PMSAM**

**ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2020 - PMSAM. OBJETO:** Contratação Direta em caráter emergencial de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital e Unidades Básicas). **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 05, de 20 de março de 2020 (Decreto Estado de Emergência). **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.825,61 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) à empresa **ACM COMERCIO E SERVICOS LTDA. PRAZO DE FORNECIMENTO:** Pelo período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. (Pregão Presencial nº 009/2020 - CPL/PMSAM). **FONTE DE RECURSO:** Fundo Municipal de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa.** Santo Amaro do Maranhão, 24 de abril de 2020.

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO*  
*Código identificador: e9ecb8e99b5c01413415ff16893075b9*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que fará realizar, sob égide da Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia de 12 de Maio 2020 às 09:30 horas, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno e Assessoria Administrativa para Prefeitura Municipal, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: BR-230-KM 212 - S/Nº - Centro, São Domingos do Azeitão - MA - Fone (99) 98445-1469. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, onde poderão ser consultados gratuitamente junto à Comissão Permanente de

Licitação, no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$10,00 (Dez) reais, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. São Domingos do Azeitão - MA, 29 de Abril de 2020. José Henrique Borges - Pregoeiro Municipal - Portaria nº002/2020.

*Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA*  
*Código identificador: bcd96eb79f705b656956d3e4d7cf734a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO**

### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2020**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 012/2020. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **R. LITORAL MARANHENSE LTDA**, CNPJMF nº 10.418.077/0001-30 representado por **FERNANDO JOSÉ MACIEIRA SARNEY** inscrito no RG nº 398.998 SSP/MA, **OBJETO:** publicação de matéria, em preto e branco, em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão. Valor total: R\$ **16.758,00** (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 27 de março de 2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES, RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: ec4b0252d3f1e74df35d63ecfd91181b*

### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2020**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2020. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor de **JOCIVAN DE SOUSA** portador do RG 21137182002-0 SSP/MA e CPF n.º 017.317.173-77, **OBJETO:** contratação de serviços de serralheria. Valor total: R\$ **17.080,00** (dezessete mil e oitenta reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 22 de abril de 2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES, RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de

Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: c629ddc7c5f617b0eac1a3a9e806478c*

#### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2020**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2020. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor de **HERIG JUNIAR FERREIRA NEVES** portador do RG 5777430 SSP/PA e CPF n.º 889.455.023-00, **OBJETO:** contratação de serviços de confecção de pias e balcões em granito cinza corumbá para atender as demandas da administração pública municipal. Valor total: R\$ **17.100,00** (dezesete mil e cem reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 22 de abril de 2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES, RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: 1cc60b7e779970e010a9a125aed4e313*

#### **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2020**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2020. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor do Sr. **NELSON PIMENTEL DE BRITO** portador do RG 4264293-0 SSP/MA e CPF n.º 772.331.233-49, **OBJETO:** contratação de serviços de limpeza de caixas d'água. Valor total: R\$ **15.000,00** (quinze mil reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 22 de abril de 2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES, RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: f26ab6d7384ea7f76c1d58ce368e94cb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO 075/2020**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa R. LITORAL MARANHENSE LTDA, CNPJMF nº. 10.418.077/0001-30 representado por FERNANDO JOSÉ MACIEIRA SARNEY, inscrito no RG nº 398.998 SSP/MA, OBJETO: Publicação de matérias, em preto e branco, em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão com Valor total: R\$ **16.758,00** (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 04.122.0052.2-159; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 27/03/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: 1e4880e34286199f38121b6adab7e9cc*

#### **EXTRATO DE CONTRATO 079/2020**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e **JOCIVAN DE SOUSA** portador do RG 21137182002-0 SSP/MA e CPF n.º 017.317.173-77, **OBJETO:** contratação de serviços de serralheria. Valor total: R\$ **17.080,00** (dezesete mil e oitenta reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 23/04/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM*  
*Código identificador: 0c056f7d73b33e2abccc2a7944ac0eab*

#### **EXTRATO DE CONTRATO 092/2020**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e **HERIG JUNIAR FERREIRA NEVES** portador do RG 5777430 SSP/PA e CPF n.º 889.455.023-00, **OBJETO:** contratação de serviços de confecção de pias e balcões em granito cinza corumbá para



atender as demandas da administração pública municipal. Valor total: R\$ **11.760,00** (onze mil setecentos e sessenta reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 10.122.1203.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 27/04/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: d29cf030fce292601f164d462cc174c5

#### EXTRATO DE CONTRATO 093/2020

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e **HERIG JUNIAR FERREIRA NEVES** portador do RG 5777430 SSP/PA e CPF n.º 889.455.023-00, **OBJETO:** contratação de serviços de confecção de pias e balcões em granito cinza corumbá para atender as demandas da administração pública municipal. Valor total: R\$ **5.320,00** (cinco mil trezentos e vinte reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 27/04/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 05bffd0e4b40950f064e024678772fa1

#### EXTRATO DE CONTRATO 094/2020

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e Sr. **NELSON PIMENTEL DE BRITO** portador do RG 4264293-0 SSP/MA e CPF n.º 772.331.233-49, **OBJETO:** contratação de serviços de limpeza de caixas d'água. Valor total: R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 15.451.0060.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 23/04/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM  
Código identificador: 66bf6963f0a549d75262751ae7f08c81

#### LEI MUNICIPAL Nº 317/2020 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020

**LEI MUNICIPAL Nº 317, de 28 de abril de 2020. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - SINTESPUBRE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica aprovado o Acordo Coletivo de Trabalho 2020, firmado entre a Administração Pública do Município de São Francisco do Brejão e Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e no Serviço Público Municipal de São Francisco do Brejão-SINTESPUBRE, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de acordo, em anexo. **Art. 2º.** Ficam autorizados a cumprirem o acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Vereadores, no período de vigência do acordo. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA,** aos 28 de Abril de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - SINTESPUBRE PARA O ANO DE 2020. DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo de Acordo Coletivo de Trabalho que celebram, de um lado o SINTESPUBRE- Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e no Serviço Público Municipal de São Francisco do Brejão, e de outro lado o Município de São Francisco do Brejão - MA. Terá abrangência a todos os trabalhadores do quadro efetivo que fazem jus as devidas gratificações e correções salariais. **DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes fixam a vigência do presente termo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 220/2016.

**REAJUSTE SALARIAL CLÁUSULA TERCEIRA** - O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, EM DECORRÊNCIA DE INVIABILIDADE FINANCEIRA E NA FORMA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº101/2000) CONCEDERÁ REAJUSTE SALARIAL NO ANO DE 2020, CONFORME PERCENTUAIS DISCRIMINADOS NA TABELA ABAIXO:

CARGO	SALÁRIO BASE	% REAJUSTE	SALÁRIO REAJUSTADO	% REPOSIÇÃO DE PERDAS	SALÁRIO BASE FINAL
Prof. MAG IV	R\$ 1.884,20	12,84%	R\$ 2.126,13	-----	R\$ 2.126,13
Prof. MAG I	R\$ 1.491,45	12,84%	R\$ 1.682,95	-----	R\$ 1.682,95
Tec. Enf.	R\$ 1.265,63	5%	R\$ 1.328,91	-----	R\$ 1.328,91
Aux. ADM	R\$ 1.265,63	5%	R\$ 1.328,91	-----	R\$ 1.328,91
Assistente ADM	R\$ 1.264,87	5%	R\$ 1.328,11	-----	R\$ 1.328,11
Aux. de S. Saúde	R\$ 1.265,63	5%	R\$ 1.328,91	-----	R\$ 1.328,91

Enfermeiro	R\$ 2.300,10	5%	R\$ 2.415,1	-----	R\$ 2.415,10
Fiscal San.	R\$ 1.265,63	5%	R\$ 1.328,91	-----	R\$ 1.328,91
Médico.	R\$ 1.346,45	5%	R\$ 1.413,77	-----	R\$ 1.413,77
Motorista	R\$ 2.079,42	5%	R\$ 2.183,39	-----	R\$ 2.183,39
Nutricionista	R\$ 1.411,35	5%	R\$ 1.481,91	-----	R\$ 1.481,91
Odontólogo	R\$ 2.091,00	5%	R\$ 2.195,55	-----	R\$ 2.195,55
Instrutor de inf.	R\$ 1.002,11	5%	R\$ 1.052,21	-----	R\$ 1.052,21
Psicopedagoga	R\$ 3.165,77	5%	R\$ 3.324,05	-----	R\$ 3.324,05
Pedreiro	R\$ 1.641,43	5%	R\$ 1.723,50	-----	R\$ 1.723,50
Operador de maq. Pesadas	R\$ 1.568,25	5%	R\$ 1.646,66	-----	R\$ 1.646,66
Assistente Social	R\$ 1.254,60	5%	R\$ 1.317,33	-----	R\$ 1.317,33
Técnico em meio ambiente	R\$ 1.254,60	5%	R\$ 1.317,33	-----	R\$ 1.317,33
Advogado	R\$ 3.076,90	5%	R\$ 3.230,74	-----	R\$ 3.230,74
Administrador Hospitalar	R\$ 1.411,39	5%	R\$ 1.481,95	-----	R\$ 1.481,95

**DO ADICIONAL DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLÁUSULA QUARTA** - O Município de São Francisco do Brejão concederá aumento da gratificação sobre o salário base dos auxiliares de serviços de saúde e auxiliares administrativos lotados nas demais secretarias, no percentual de 5% (cinco por cento) de forma gradativa, nos próximos 05 (cinco) anos, onde será levado em consideração o mês de janeiro de cada ano, obedecendo-se o cronograma de concessão exposto na tabela a seguir:

ANO	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
PERCENTUAL DE AUMENTO	1%	1%	1%	1%	1%	5%

**DO ADICIONAL DE MAGISTÉRIO CLÁUSULA QUINTA** - O Município de São Francisco do Brejão concederá aumento do adicional de magistério que incide sobre o salário base dos professores do quadro efetivo, como incentivo de sala de aula, no percentual de 5% (cinco por cento) de forma gradativa, nos próximos 05 (cinco) anos, onde será levado em consideração o mês de janeiro de cada ano, obedecendo-se o cronograma de concessão exposto na tabela a seguir:

ANO	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
PERCENTUAL DE AUMENTO	1%	1%	1%	1%	1%	5%

**DA GRATIFICAÇÃO - TÉCNICAS**

**ENFERMAGEM CLÁUSULA SEXTA** - O Município de São Francisco do Brejão concederá o acréscimo de 5% (cinco por cento) na gratificação sobre o salário base para as técnicas de enfermagem, a título de incentivo hospitalar e valorização profissional. **DA GRATIFICAÇÃO - GARIS, ASG, VIGIA, ENCANDOR E MERENDEIRA**

**CLÁUSULA SETIMA**, O Município de São Francisco do Brejão continuará concedendo o abono de 10 % (dez por cento), sobre o salário base para os cargos de **Garis, Auxiliares de Serviços Gerais (ASG), Vigia, Encanador e Merendeira**. **DA AFERIÇÃO DO GRAU DE INSALUBRIDADE CLÁUSULA OITAVA** - O Município se compromete em, no prazo de 60 (sessenta) dias, fazer a aferição do grau de insalubridade das Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) que trabalham nas escolas no setor responsável pela limpeza dos banheiros assim como nos demais órgãos públicos municipais; **DO CÁLCULO DAS FÉRIAS DOS PROFESSORES CLÁUSULA NONA** - O Município realizará o pagamento do 1/3 (um terço) constitucional de Férias dos professores da rede pública municipal de ensino, utilizando-se como base de cálculo os 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, conforme período aquisitivo; **DO ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO - PROFESSORES CLÁUSULA DÉCIMA** - Continua garantido ao professor o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o salário base por especialização, de acordo com o cronograma de agendamento a ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 30 (trinta dias). **DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PROFESSOR - 50 ANOS DE IDADE CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para fins de avaliar a possibilidade de concessão da redução de jornada de

trabalho em 50% (cinquenta por cento) para professores do quadro efetivo da rede pública municipal de ensino que tenham alcançado a idade mínima de 50 (cinquenta) anos, cumulado com o período mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no magistério, o Município realizará estudo de viabilidade financeira, bem como fará levantamento detalhado sobre cada caso para a realização adequada e previsão de gasto público. **DO ABONO A PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O Município concederá a título de reconhecimento e incentivo de sala de aula, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) - aos professores da Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, considerando a dedicação; **DA CARGA HORARIA DOS PROFESSORES CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Município continuará assegurando a jornada de trabalho dos professores do quadro efetivo, de 13/h, semanal com alunos, e 7/h de atividade de planejamento, considerando a jornada de trabalho de 20/ha semanais, em consonância com a Lei Federal nº 11.378/2008. **DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O Município compromete-se em definir, em conjunto com os servidores públicos, cronograma de estudo e adequação da proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR a partir de minuta já elaborada pelo Poder Público Municipal; **DA MUDANÇA DE NIVEL - PROFESSORES CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O município continuará assegurado a mudança de nível de MAG I para MAG IV aos professores do quadro efetivo em virtude de habilitação em nível superior, conforme artigo 8º, paragrafo único, do Estatuto do Magistério, desde que não esteja o servidor em estágio probatório. **DO ADICIONAL NOTURNO CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Continua assegurado o percentual de 25% (vinte e Cinco Por Cento), de adicional noturno sobre o salário base aos servidores que cumprir carga horaria entre 22:00h as 05:00h, do dia seguinte. **DO AUXILIO TRANSPORTE CLÁUSULA DECIMA SETIMA** - O Município continuará concedendo auxílio transporte aos servidores públicos do quadro (efetivos e em estágio probatório), que necessitarem fazer o trajeto diário entre a Sede do Município e um dos Distritos (Povoados) da Zona Rural, a depender de sua respectiva lotação, a teor do que dispõe o art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 7.418/85 (Lei do Vale-Transporte), e do art. 150 da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Brejão), procedendo-se na forma e valores descritos na tabela a seguir:

ITINERÁRIO DE LOCOMOÇÃO	VALOR DO AUXILIO TRANSPORTE
SEDE/UNIÃO	R\$ 60,00 (Sessenta Reais)
SEDE/TRECHO SECO	R\$ 100,00 (Cem Reais)
SEDE/CENTRO DO ROBERTÃO	R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)
SEDE/CAPEMBA D'ÁGUA	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
SEDE/SERRA DO CRAVINHO	R\$ 40,00 (Quarenta Reais)
SEDE/VILA JOÃO PALMEIRAS	R\$ 80,00 (Oitenta Reais)
SEDE/PÉ DA SERRA	R\$ 60,00 (Sessenta Reais)

**DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GARIS E MARGARIDAS CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O município continua concedendo adicional de insalubridade aos Garis/Margaridas em Grau Máximo, ou seja, de 40% (quarenta por cento), sobre o salário base. **DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO ASG - 50 ANOS CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O Município de São Francisco do Brejão continuará concedendo redução da jornada de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento), às auxiliares de serviços gerais (ASG) que completarem, ambos os requisitos de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no cargo e 50 (cinquenta) anos de idade, como forma de valorização e reconhecimento do trabalho prestado por estas profissionais. **DA HORA ATIVIDADE - PROFESSORES CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O Município de São Francisco do Brejão, através da Secretaria Municipal de Educação, organizará o cumprimento da hora atividade dos professores de acordo com os seguintes termos: § 1º O cumprimento das horas atividades a que fazem jus os professores serão de cunho facultativo na escola, podendo, caso



deseje o professor, cumpri-las em casa. § 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade de os professores das reuniões, conselhos de classe, planejamento, formações continuadas e demais atividades de cunho coletivo pedagógico, sempre que a escola convocá-los. § 3º As horas atividades de cumprimento facultativo na escola se destinarão as atividades, as quais os professores possam realizar individualmente, tais quais: correções e elaborações de provas e tarefas escolares, alimentação de dados no diário eletrônico, preparação de aulas diárias, confecção de materiais pedagógicos e outras atividades similares, devendo recorrer à escola sempre que necessitar de apoio e orientação. § 4º Em todos os casos, os professores ficam obrigados a executar todas as atribuições previstas na composição da hora atividade, dentro dos prazos exigidos pela escola, sob a condição de sofrerem advertência e demais penalidades previstas no regimento interno da escola e demais legislações pertinentes. Assim como as escolas ficam obrigadas a darem suporte adequado aos professores na realização das tarefas inerentes às horas atividades e de oferecerem condições materiais, tecnológicas e didáticas, quando for o caso, a fim de favorecer a realização eficiente do trabalho dos professores. **DA EFICÁCIA LEGAL DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Em decorrência de obrigação legal, os objetos do presente acordo, somente terão eficácia e validade após a aprovação de Projeto de Lei específico pela Câmara Municipal de São Francisco do Brejão. **JUIZO COMPETENTE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A Justiça do Trabalho, através da Vara Única do Trabalho de Açailândia, será o Juízo Competente para dirimir quaisquer divergências na aplicação do presente acordo. O Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se compromete a enviar para Câmara Municipal de Vereadores, o presente Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, na forma de Projeto de Lei do Poder Executivo, preservando-o em gênero, grau e conteúdo, a fim de transformá-lo em Lei Municipal. Com vistas a garantir a efetiva e integral aprovação dos termos do presente acordo. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de Abril de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR*  
*Código identificador: 323ad54fa3e2fa71b63960b81cddb0b7*

### **LEI MUNICIPAL Nº 318/2020 - INSTITUI A TAXA FLORESTAL MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**

**LEI MUNICIPAL Nº 318, de 28 de abril de 2020. INSTITUI A TAXA FLORESTAL MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituída no âmbito do Município de São Francisco do Brejão/MA a Taxa Florestal Municipal - TFM, fixando-se a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor líquido da matéria-prima florestal *in natura* em forma de toras, torretes, resina, plantas ornamentais e folhas, quando estas não sofrerem nenhum grau de transformação no Município, excluídos impostos e transporte. **Art. 2º.** A Taxa Florestal Municipal - TFM é devida pela inspeção que a Administração Pública Municipal promoverá com a finalidade de fiscalizar a saída de matéria-prima florestal *in natura* do Município, nos termos do art. 1º desta Lei. **Art. 3º.** O contribuinte da Taxa Florestal Municipal é toda pessoa física ou jurídica responsável pela retirada de matéria-prima florestal *in natura*. **Art. 4º.**

Ficam obrigados a efetuar a retenção da Taxa Florestal Municipal - TFM, diretamente na fonte, todo contribuinte que utilizar-se de terceiros para a retirada ou transporte da matéria-prima. § 1º A falta de retenção da obrigação tributária na fonte, pela pessoa física ou jurídica contribuinte, implicará na obrigatoriedade de pagamento do tributo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, sendo que: I - A retenção deverá ocorrer imediatamente quando da incidência do fato gerador ou do pagamento da transação, se com este coincidir, caso em que a retentora fornecerá ao prestador o respectivo comprovante dos valores retidos; II - Os valores retidos serão recolhidos aos cofres públicos do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data da retenção através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM fornecido pelo Departamento de Tributos do Município. § 2º O produtor que praticar omissão, de modo a deixar de exigir a Nota Fiscal dos produtos florestais nas quais incidam a Taxa Florestal Municipal - TFM, responderá diretamente pelo crédito sonegado a que o Município tiver direito. **Art. 5º.** A Taxa Florestal Municipal - TFM arrecadada quando da retirada da matéria-prima *in natura*, será calculada de acordo com tabela de valores a ser estabelecida através de Decreto regulamentador. **Parágrafo Único.** A tabela de valores mencionada neste artigo deverá ser elaborada por uma comissão de 03 (três) pessoas indicadas pelo Prefeito Municipal, tomando-se por base o preço médio praticado na região, devendo ser atualizada semestralmente. **Art. 6º.** O contribuinte deverá fornecer à Prefeitura Municipal, para lançamento da Taxa Florestal Municipal - TFM as seguintes informações: I - espécie de madeira; II - quantidade de madeira; III - valor da venda; IV - destino. **Parágrafo Único.** As informações previstas neste artigo serão especificadas em formulário próprio a ser fornecido pelo Departamento de Tributos do Município. **Art. 7º.** Fica autorizado ao Poder Executivo destacar fiscalização para levantamento no local da extração da matéria-prima florestal, no transporte da mesma e/ou na documentação do contribuinte, bem como destacar fiscalização ambulante para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 8º.** O servidor público fiscal poderá lavrar termo de autuação, constando do mesmo o valor da Taxa Florestal Municipal - TFM, assim como o valor da multa aplicada nos termos da Lei. **Art. 9º.** Em sendo constatada a falta de informações de forma a caracterizar sonegação da Taxa Florestal Municipal - TFM, serão cobrados os acréscimos legalmente previstos e será dada ciência de todos os fatos levantados à Receita Federal do Brasil - RFB, para a tomada de providências que entender cabíveis. **Art. 10.** Excluída a hipótese prevista na alínea II do art. 4º desta Lei, o contribuinte deverá recolher a Taxa Florestal Municipal - TFM nas agências bancárias, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, fornecido pelo Município, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao fato gerador do tributo. **Art. 11.** O contribuinte que exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato previsto nesta Lei, sem o devido pagamento da Taxa Florestal Municipal - TFM, será obrigado a pagar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo sonegado ou devido, acrescido de correção monetária pelo INPC/IBGE e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. **Art. 12.** As receitas provenientes da Taxa Florestal Municipal - TFM de que trata esta Lei, constituirão receita do Município. **Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia de exercício financeiro seguinte ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, em 28 de abril de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR*  
*Código identificador: 30d80fd9e63bec8808f5b65b8bae4038*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO  
SÓTER**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 07/2020**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 07/2020.

**Objeto:** Contratação empresa para aquisição de materiais de saúde a serem usados no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus para o Hospital Municipal Clodomir Rocha.

**Processo Administrativo nº** 179/2020.

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Saúde.

**Amparo legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

**ADJUDICATÁRIO:**

NOME EMPRESARIAL G SOARES DE CARVALHO EIRELI - ME
CNPJ Nº: 28.766.496/0001-28
ENDEREÇO: R CLIMERIO BENTO GONCALVES, Nº 1298, PIO XII TERESINA - PI
(DDD) TELEFONE: (86) 3222-2533
REPRESENTANTE LEGAL: GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
CPF Nº: 623.601.673-91
R\$ 11.875,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

**Dotação Orçamentária:**

**02 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
10 302 0025 0084 0084 MANUT. E FUNC. DO HOSPITAL  
MUNICIPAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

A presente Declaração é a expressão da verdade.  
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 29 de abril de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso  
**CHEFE DE GABINETE**

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 99726eca2c1496c22fe545fb8cefb797*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 07/2020**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 179/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 07/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - G SOARES DE CARVALHO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.766.496/0001-28, representado por: Gargaryury Soares de Carvalho, CPF nº 623.601.673-91, Contratação empresa para

aquisição de materiais de saúde a serem usados no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus para o Hospital Municipal Clodomir Rocha, Valor Global de R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: b62e60412e12998a6807c18ea1158f82*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 07/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada G SOARES DE CARVALHO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.766.496/0001-28. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 07/2020. Objeto - Contratação empresa para aquisição de materiais de saúde a serem usados no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus para o Hospital Municipal Clodomir Rocha. Data da Assinatura: 29/04/2020. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020. Fonte Pagadora: CORONAVÍRUS (COVID-19). Valor Global de R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratado Gargaryury Soares de Carvalho.

São João do Sóter - MA, 29 de abril de 2020.  
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 5baebf0491e68fd0b73c36206ed96718*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS  
PATOS**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 13/2020**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICO**, abertura das propostas dia 15/05/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Seguindo as medidas de prevenção durante a pandemia de COVID - 19, expressa no edital, Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: c8ee350e51f18e650504e748501b0e18*

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 7875b23d011aabb4f60f7a8d02d9c4fd

### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, abertura das propostas dia 18/05/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Seguindo as medidas de prevenção durante a pandemia de COVID - 19, expressa no edital, Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: ff4a4b42b287dacad136e437b2e0636f4

### **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS**, abertura das propostas dia 18/05/2020 às 10h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Seguindo as medidas de prevenção durante a pandemia de COVID - 19, expressa no edital, Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 1dfc6787d4fd785d3d5d64e5ba76e778

### **PORTARIA Nº 32/2020**

**PORTARIA Nº 32/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SIMONE MARIA COELHO VILANOVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de Capacitação sobre: "Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS" no período de 04 e 05 de Março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

### **PORTARIA Nº 33/2020**

**PORTARIA Nº 33/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para tratar sobre veículo doado ao Município junto a Secretaria de Estado de Saúde, no dia 04 de Março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 6583da1870514bdaa987e0a63124a92c

### **PORTARIA Nº 34/2020**

**PORTARIA Nº 34/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, face o seu deslocamento a cidade de Timon - MA, para participar de Reunião Institucional do Centro de Apoio Operacional - Saúde, do Ministério Público, no dia 04 de Março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 9ac3eb3ca0ca36cfeb5859ef472ee389

### **PORTARIA Nº 35/2020**

**PORTARIA Nº 35/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **LAIS LEUDY DE SOUSA**, Diretora de UBS, face o seu deslocamento a cidade de Timon - MA, para participar de Reunião Institucional do Centro de Apoio Operacional - Saúde, do Ministério Público, no dia 04 de Março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 10ce0c4026c0f599c4d45b27cc70f2ca

### **PORTARIA Nº 36/2020**

**PORTARIA Nº 36/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **LUCAS SANTANA FERREIRA**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de Timon - MA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conduzindo funcionários para participar de Reunião Institucional, no dia 04 de Março de 2020. Art. 2º Esta



Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: c411a80489f927af050866234074306d*

#### **PORTARIA Nº 37/2020**

**PORTARIA Nº 37/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **JURANDY ALVES DE SOUSA**, Chefe da Junta de serviço Militar, face o seu deslocamento a cidade de Imperatriz - MA, para realizar prestação de Contas da Junta de Serviço Militar - JSM do Município, no período de 10 e 11 de Março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 1dfbfe367836550e1ea4d3b9c6cf6c20*

#### **PORTARIA Nº 38/2020**

**PORTARIA Nº 38/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **LUCAS SANTANA FERREIRA**, Motorista, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 a 13 de Março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 9bd95cb68ce9327bec1fc7cf7042cc81*

#### **PORTARIA Nº 39/2020**

**PORTARIA Nº 39/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias a Senhora **SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para participar de Seminário sobre o Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) e Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS/MA, no período de 12 e 13 de Março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 77309abe9a2f0d04a3e7d3b0486dc3d6*

#### **PORTARIA Nº 41/2020**

**PORTARIA Nº 41/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor

**DOMINGOS COELHO DE SOUSA**, Secretário Municipal de Agricultura, face o seu deslocamento a cidade de Pastos Bons - MA, para participar do Primeiro Seminário de Agricultura de Pastos Bons, no dia 11 de Março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: a2981c4c13c230f3303af420b5375d93*

#### **PORTARIA Nº 42/2020**

**PORTARIA Nº 42/2020 13 DE MARÇO DE 2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 53/1977 de 13 de junho de 1977, **resolve**: Art. 1º Conceder diárias ao Senhor **THIAGO JOSÉ ARAÚJO CORREA LOPES**, Farmacêutico, face o seu deslocamento a cidade de São Luís - MA, para receber medicamentos junto a Farmácia Estadual de Medicamentos Excepcionais - FEME, no dia 16 a 18 de Março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gilvana Evangelista de Souza Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 34d7ee5b375a80e8c18842647208e460*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

##### **CONTRATO Nº. 069/2020 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 069/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ Nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO, CNPJ Nº 13.819.017/0001-17, com endereço na Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, 51, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de material de copa e cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total R\$ 32.654,20 (trinta dois mil seiscentos cinquenta quatro reais e vinte centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF Nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e IARAI SANTOS DE SOUSA, CPF Nº 832.056.243-00 - Sócia.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 8ffba8c3b234612f22a634969d0be300*

##### **CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.**

**CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 003/2020 - CPL - Processo n.º 005/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. CONTRATANTE:** Câmara municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, nº 03, KM 130, Bairro São José, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000,

Balsas/MA: **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum) de interesse da Câmara municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 79.200,00 (Setenta nove mil e duzentos reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020 - JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA- Vereador Presidente e AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 2703c06d4a7f67272d078c9e253d1379

**CONTRATO Nº. 070/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 070/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal d Infraestrutura. **CONTRATADA:** M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.437.062/0001-81, com endereço na Avenida Monsenhor Barros, 88, Centro, Loreto/MA, CEP: 65.895-000; prestação de serviços de locação de máquinas pesada de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 125.905,00 (cento vinte cinco mil novecentos cinco reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e MARCOS AURÉLIO SILVA COSTA, CPF nº 449.259.723-91 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 2edbd81b4d8a26c0c16a431dca6ce2f5

**DECRETO Nº 013/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**AMPLIA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** as orientações e determinações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, da Unidade Regional de Saúde de Balsas e da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos diversos;

**CONSIDERANDO** o crescente número de infectados pelo vírus em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** que o Município já vem adotando medidas de prevenção quanto à transmissão do vírus da Covid-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir das 00h00min do dia 01 de maio de 2020 fica proibida, por 10 (dez) dias, a entrada, saída e permanência de ônibus, micro-ônibus, vans, peruas e veículos de lotação não especificados, no Município de Tasso Fragoso/MA, com

passageiros de qualquer região do país, visando impedir a proliferação do vírus da Covid-19 em âmbito municipal.

**§ 1º** O não cumprimento das determinações deste artigo está sujeita a multa, além de ser considerada infração sanitária, crime, nos termos previsto no artigo 268 do Código Penal.

**Art. 2º** Os municípios que precisam de tratamento médico hospitalar fora do Município de Tasso Fragoso nesse período deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Fica autorizado às atividades de fiscalização e de poder de polícia, tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, podendo, se necessário, serem acionados os órgãos de segurança pública para efetivação da referida medida.

**Art. 4º** As determinações impostas pelo presente Decreto serão temporárias e poderão ser alteradas ou prorrogadas caso seja necessário, mediante novos Decretos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 65fa8d0c64f8798135d7513b6177b37c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **011/2020**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE OBRA, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA E CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO VI deste Edital.

Aos **13 (treze) dias do mês de abril de 2020**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada a Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Aldairan Borges Brasil Silva e José Carvalho Neto. Designados pela Portaria nº. 001/2020, de 06/01/2020, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 004/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**Cláusula primeira** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA:**

LOTE/ITEM	EMPRESA
-----------	---------



Lote I: Itens 04; Lote II: Itens 06 a 10;	Nome: PAULO ROGERIO GOMES DA SILVA 17617153805 CNPJ: 13.997.336/0001-12 Fone: (99) 9165-1184 Representante Legal: Nome: PAULO ROGERIO GOMES DA SILVA RG nº RG nº 27657588-SSP/SP CPF nº. 176.171.583-05.
<b>LOTE/ITEM</b>	<b>EMPRESA</b>
Lote I: Itens 01, 02, 03 e 05;	Nome: L. AUGUSTO DE HOLANDA (LH CONSTRUCOES) CNPJ: 29.857.127/0001-03 Fone: (99) 99147-1452 Representante Legal: Nome: LUIS AUGUSTO DE HOLANDA RG nº RG nº 03968928 - SSP/MA CPF nº. 005.608.333-50

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de obra, pedreiro, servente de pedreiro, electricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes às secretarias de Educação e de Administração do Município de Tuntum/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial nº. 011/2020**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

**Parágrafo único** - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:**

**Cláusula Segunda** - São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato da prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Execução da prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados no Termo de Referência, em prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da ordem de serviço.

Providenciar a imediata a manutenção corretiva das falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma da prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 011/2020**.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações

e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia de **12 (doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Presencial nº. 011/2020**.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**Cláusula Terceira** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

**Cláusula Quarta** - O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA:		L. AUGUSTO DE HOLANDA (LH CONSTRUCOES)		CNPJ Nº:		E3.997.336/0001-12	
LOTE I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA E CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNTUM/MA.							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL		
1	Prestação de serviço de mão de obra de mestre de obra.	h/d	10000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00		
2	Prestação de serviço de mão de obra de pedreiro.	h/d	10000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00		
3	Prestação de serviço de mão de obra de servente de pedreiro.	h/d	10000	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00		
4	Prestação de serviço de mão de obra de Carpinteiro.	h/d	7500	R\$ 11,00	R\$ 82.500,00		
VALOR GLOBAL LOTE I - ITENS 01, 02, 03 e 05							R\$ 357.500,00

EMPRESA:		PAULO ROGERIO GOMES DA SILVA 17617153805		CNPJ Nº:		E3.997.336/0001-12	
LOTE I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA E CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNTUM/MA.							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL		
1	Prestação de serviço de mão de obra de Electricista.	h/d	7500	R\$ 11,00	R\$ 82.500,00		
VALOR GLOBAL LOTE I - ITENS 05							R\$ 82.500,00

EMPRESA:		PAULO ROGERIO GOMES DA SILVA 17617153805		CNPJ Nº:		E3.997.336/0001-12	
LOTE II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA E CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNTUM/MA.							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL		
1	Prestação de serviço de mão de obra de mestre de obra.	h/d	10500	R\$ 11,00	R\$ 115.500,00		
2	Prestação de serviço de mão de obra de pedreiro.	h/d	10500	R\$ 11,00	R\$ 115.500,00		
3	Prestação de serviço de mão de obra de servente de Pedreiro.	h/d	10500	R\$ 5,50	R\$ 57.750,00		
4	Prestação de serviço de mão de obra de electricista.	h/d	4000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00		
5	Prestação de serviço de mão de obra de Carpinteiro.	h/d	4000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00		
TOTAL							R\$ 376.750,00
VALOR GLOBAL LOTE II - ITENS 06 a 10							R\$ 376.750,00

**Cláusula Quinta** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único** - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**Cláusula Sexta** - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua

compatibilidade com as obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Publicar o preço, o prestador dos serviços e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

#### **DA CONTRATAÇÃO:**

**Cláusula Sétima** - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº. 011/2020**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**Cláusula Oitava** - O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Cláusula Nona** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**Cláusula Décima** - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA:**

**Cláusula Décima Primeira** - O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente executadas em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.

**Cláusula Décima Segunda** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** - O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c. Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo Segundo** - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA:**

**Cláusula Décima Terceira** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo** - Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM deverá:

Convocar o prestador dos serviços registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Frustrada a negociação, liberar o prestador dos serviços registrado do compromisso assumido; e

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro** - Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o prestador dos serviços registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto** - O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**Cláusula Décima Quarta** - O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado;

O prestador dos serviços descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

O prestador dos serviços não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

O prestador dos serviços não aceitar reduzir o seu preço

registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**Cláusula Décima Quinta** - Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único** - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES:**

**Cláusula Décima Sexta** - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**Cláusula Décima Sétima** - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

**Cláusula Décima Oitava** - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do prestador dos serviços e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**Cláusula Décima Nona** - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo

MUNICÍPIO.

**Parágrafo Primeiro** - Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo** - Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Cláusula Vigésima** - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único** - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula Vigésima Primeira** - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº.011/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**Cláusula Vigésima Segunda** - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº. 011/2020**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

**Cláusula Vigésima Terceira** - Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**Cláusula Vigésima Quarta** - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Tuntum/MA, 13 de abril de 2020.

**LOYANNE WESLLA JADÃO MENESES**  
Secretária Municipal de Administração

**NATANAEL ALVES LUSTOSA**  
Secretario Municipal de Educação

**CARLOS AUGUSTO DA CUNHA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA**  
Pregoeiro /Presidente da CPL

**CONTRATADAS:**

Empresa: **PAULO ROGÉRIO GOMES DA SILVA**  
**17617153805**  
CNPJ: **13.997.336/0001-12**  
Representante Legal: **PAULO ROGÉRIO GOMES DA SILVA**  
CPF nº. 176.171.583-05.

Empresa: **L. AUGUSTO DE HOLANDA (LH CONSTRUCOES)**  
CNPJ: 29.857.127/0001-03  
Representante Legal: **LUIS AUGUSTO DE HOLANDA**  
CPF nº. **005.608.333-50**

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
*Código identificador: 4841a4f580a4e03ec5d75c0a818739d8*

**TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 006/2017-PP**

ESPÉCIE: 3º. Termo Aditamento ao Contrato nº. 006/2017-PP, Processo Administrativo nº. 01.006-2017, firmado em 31/03/2017. Através da Secretária Municipal de Administração de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, e a empresa NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período estabelecido na cláusula nona do Contrato inicial para contratação de empresa para realização de serviço de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no Município de Tuntum - MA. As demais cláusulas ficam inalteradas. Fundamento Legal: Art. 65, Inc. I alínea b e § 1º. da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Srº. Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jádão Meneses, Secretária da Administração Municipal de Tuntum - MA. Tuntum/MA, 27/03/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
*Código identificador: f100671a4d412d387292370802a70e3d*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
011/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.06.011/2020 -  
SEMED/FUNDEB**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - Contrato nº. 01.02.06.011/2020 - SEMED/FUNDEB: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de obra, pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes às secretarias de Educação e de Administração do Município do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 376.750,00 (Trezentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), referentes ao lote nº. 01 - itens 06 a 10. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.365.0051.2018.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante o Sr. Natanael Alves Lustosa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 13/04/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
*Código identificador: f5711133a48456092cd02304a3c44f25*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
011/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.12.011/2020A -  
SEMA/SEMOU**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - Contrato nº. 01.02.12.011/2020A - SEMA/SEMOU. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ Nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: L. Augusto de Holanda (LH Construções), CNPJ nº. 07.210.082/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de obra, pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes às secretarias de Educação e de Administração do Município do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 577.500,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) referentes ao lote nº. 01 - itens 01, 02, 03 e 05. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 15.122.0027.2040.0000; 15.451.0027.1021.0000; 15.451.0028.1013.0000; 15.451.0028.1014.0000; 17.511.0016.1006.0000; 17.512.0016.1007.0000; 17.512.0016.1008.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Luis Augusto de Holanda e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jádão Meneses, Secretária Municipal de Administração e o Sr. Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Tuntum/MA, 13/04/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
*Código identificador: 32f03c91ef6a848b6d75cbf407b31366*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
011/2020 - CONTRATO Nº. 01.02.12.011/2020B -  
SEMA/SEMOU**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - Contrato nº. 01.02.12.011/2020B - SEMA/SEMOU. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ Nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Paulo Rogério Gomes da Silva 17617153805, CNPJ nº. 13.997.336/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mestre de obra, pedreiro, servente de pedreiro, eletricista e carpinteiro para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos pertencentes às secretarias de Educação e de Administração do Município do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), referentes ao lote nº. 01 - item 04. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 15.122.0027.2040.0000; 15.451.0027.1021.0000; 15.451.0028.1013.0000; 15.451.0028.1014.0000; 17.511.0016.1006.0000; 17.512.0016.1007.0000; 17.512.0016.1008.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Paulo Rogério Gomes da Silva e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jádão Meneses, Secretária Municipal de Administração e o Sr. Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Tuntum/MA, 13/04/2020.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
*Código identificador: ab0a56bfeb3fb80fb6f2204de0ba2f34*

**PORTARIA Nº. 024/2020-GP**



O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio em que dispõe o Art. 16, § I da Lei 721/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Público de Tuntum) e Art. 67, § VI e Art. 87, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Nomear para o cargo de **ASSESSOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL** o Sr. **JANIEL SOUSA SANTOS**, portador do RG Nº 3.993.280 SESP-PI e CPF Nº 005485402-41 conforme Art. 4º, § 2º, Inciso I, alínea “d” da Lei 720/2008 (Reorganização Administrativa do Poder Executivo Municipal).

Revogam-se as disposições em contrário, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL D DOIS MIL E VINTE.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 603ea55bc4e3bdfe9b992aa6d0b0e01c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**DECRETO Nº 036/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

**DECRETO Nº 036/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**Declara “estado de calamidade pública”, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e H1N1 em complementação às ações definidas no Decreto Municipal n. 028, de 16 de março de 2020, e ainda, suas repercussões nas finanças públicas municipais, e para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTOIA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA,

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o Sistema Interfederativo de Promoção e Defesa da Saúde Pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal, quando do envio, ao Congresso Nacional, da Mensagem nº 93/2020, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

**CONSIDERANDO** o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, bem como o Decreto Municipal nº 028, de 16.03.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35.672, de 19.03.2020, que dispõe, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de emergência em saúde pública de importância internacional; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 028, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no

Município de Tutóia e dispôs sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto Estadual nº 35.672, de 19.03.2020, que declarou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que o agravamento dessa crise impõe, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, já declarado de importância internacional, decorrente do novo coronavírus; e

**CONSIDERANDO**, por fim, todos os esforços de reprogramação financeira que serão empreendidos para ajustar as contas municipais, objetivando manter a regularidade da prestação dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, intensificar as ações para o enfrentamento da grave crise de saúde pública que vem se instalando em Tutoia, em razão do COVID-19, inclusive com a confirmação de casos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado “estado de calamidade pública” no Município de Tutóia, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) - classificação e codificação brasileira de desastre 1.5.1.1.0, e do aumento do número de casos de H1N1 e ainda, suas repercussões nas finanças públicas municipais, e para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - Serão mantidas todas as previsões e restrições constantes do Decreto Municipal nº 028, de 16.03.2020, acrescidas do que dispõe o presente ato.

**Art. 2º** - Ficam os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal autorizados a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993, o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido no Decreto Municipal nº 028, de 16.03.2020.

**Art. 3º** - Fica determinado no âmbito do município de Tutóia, a obrigatoriedade de uso de máscaras, cirúrgicas ou artesanais, durante o deslocamento pelo território municipal para a realização de qualquer espécie de atividade.

**Parágrafo Único** - Os estabelecimentos privados cujas atividades estão permitidas pelo decreto nº 028 de 16.03.2020, deverão tomar providências necessárias para o cumprimento do estabelecido no presente decreto pelos seus funcionários, colaboradores e clientes, inclusive que estes ingressem e/ou permaneçam no local sem a utilização do Equipamento de Proteção Individual previsto no caput do presente artigo.

**Art. 4º** - O disposto no presente decreto se aplica também aos usuários de transporte coletivo municipal, transporte individual remunerado de passageiros e taxis.

**Art. 5º** - O descumprimento das disposições contidas no presente decreto, sujeitar o infrator pessoa física ou jurídica, as penalidades da legislação aplicáveis a espécie.

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de Mensagem do Prefeito de Tutoia enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o reconhecimento do “estado de calamidade pública”, para fins do art. 65, da LRF.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Município de Tutoia, Maranhão, em 29 de abril de 2020.



**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

**WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por: *GEAN NUNES OLIVEIRA*

Código identificador: *6c89e402e7d185b8826c082aa1aa22a2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2020/PP-021/2019-PMCM, PARTES: MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIDO MENDES - MA e A J GAMA DE ALMEIDA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de Gases Medicinais para atender as necessidades do Município de Candido Mendes - MA.** DATA DA ASSINATURA: 02.04.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 621/2019. VALOR TOTAL - **R\$ 60.100,00** (sessenta mil e cem reais) PRAZO DE VIGENCIA: até 31/12/2020. ASSINAM: DENILSON INLGEZ FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde de Candido Mendes - MA e ANDRÉ JIVAGO GAMA DE ALMEIDA - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

Publicado por: *SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS*

Código identificador: *49e5f62d7095b7dd4a01a910192f92e3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

DECRETO Nº 05 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO:** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO:** a edição pela União da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de covid- 19;

**CONSIDERANDO:** a Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do centro de operações de emergência em saúde pública

**CONSIDERANDO:** o Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, bem como os decretos estaduais Nº 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao covid-19;

**CONSIDERANDO:** o Plano Municipal de Contingência do Novo Coronavírus - COVID19;

**CONSIDERANDO:** que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços

para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da constituição da república;

**CONSIDERANDO** ser objetivo do Governo Estadual a superação da crise sanitária, bem como o restabelecimento, com segurança e devida cautela, da atividade econômica no nosso Estado;

**CONSIDERANDO** que o Poder de Polícia da Administração Pública Municipal pode condicionar e restringir as liberdades individuais, o uso, gozo e disposição da propriedade particular em favor do interesse público e ao bem-estar da comunidade desta urbe, em especial para garantir o direito à saúde e a diminuição do risco de doença, especial a COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os valores sociais do trabalho e da livre-iniciativa são fundamentos da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º da Lei 13.979/2020 determina que as medidas de isolamento e quarentena deve ser adotadas pelas autoridades no âmbito de sua competência;

**CONSIDERANDO** que o decreto Estadual 35.677/20 estabelece no parágrafo segundo do artigo 1º que os prefeitos municipais poderão editar normas complementares e dispor sobre casos excepcionais, sem contudo inobservar a exigência sanitária;

**CONSIDERANDO** que o artigo 30 inciso I da CF estabelece competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal atribui aos municípios competência para o município fixar horário de funcionamento de estabelecimento comercial;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES- MA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado o funcionamento do comércio no Município de Cândido Mendes - MA até 12 de maio de 2020, devendo ser adotado os meios preventivos necessários para evitar o contágio pelo coronavírus, principalmente de forma a evitar aglomeração de pessoas;

**§ 1º** os dirigentes dos estabelecimentos comerciais deverão criar escala de trabalho, organizar espaço, sendo obrigatório o distanciamento de 2 metros entre as pessoas, assim como colocar à disposição gratuita de álcool gel aos consumidores e adotar outras formas de prevenção à disseminação do coronavírus;

**§ 2º** os estabelecimentos comerciais deverão funcionar das 08:00 às 12:00 horas;

**Art. 2º-** os quiosques de sorvete, bem como os trabalhadores informais que vendem alimentos em logradouros públicos deverão adotar todas as medidas sanitárias mencionadas no artigo anterior;

**§ 1º** os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo deverão funcionar das 15:00 às 20:00;

**§ 2º** os estabelecimentos mencionados neste artigo não poderão utilizar mesas e cadeiras para a venda de seus produtos, devendo proceder a venda apenas no balcão para que não ocorra aglomeração de pessoas;

**Art. 3º** Fica proibido a utilização de televisores ou qualquer elemento que facilite a aglomeração de pessoas;

**Art. 4º** O atendimento aos consumidores deve ser, no máximo, 5 (cinco) pessoas por vez, observado o distanciamento de 2 metros entre as pessoas;

**Art. 5º** O descumprimento das medidas impostas neste decreto acarretará no fechamento temporário dos estabelecimentos comerciais, bem como aplicação de multa por parte da Administração Municipal;

**Art. 6º** É obrigatória a utilização de máscaras de proteção descartáveis, caseiras ou reutilizáveis em locais públicos no Município de Cândido Mendes-MA, como instrumento de contenção e prevenção da COVID-19;

**Art. 7º** Fica suspensa qualquer tipo de festividade relacionada ao aniversário da cidade que permita aglomeração de pessoas;

**Art. 8º** Caso haja descumprimento a este decreto, o infrator estará sujeito as medidas previstas no artigo 268 do Código Penal;

**Art. 9º** O prazo disposto no art. 1º deste decreto poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, levando-se em consideração as orientações dos profissionais da área de saúde;

**Art. 10º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, 24 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS  
Código identificador: f523d36d53c7e0daca02389ba8f9ec88*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

##### **PORTARIA Nº 24/2020**

Cândido Mendes - MA, 07 de abril de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Senhor **JOÃO MAX DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF: 083.930.613-00 ao Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CIDADE** no Município de Cândido Mendes - MA.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

##### **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**, Estado do Maranhão, 07 de abril de 2020.

**José Ribamar Leite de Araújo**

#### **Prefeito Municipal**

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS  
Código identificador: 92f96f535ec913baa5cc0e73db8f33ee*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**

##### **PORTARIA Nº 25/2020**

Cândido Mendes - MA, 07 de abril de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **MARIA ELCIMAR TORRES DE SOUSA**, CPF: 832.610.103-63 ao Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SAÚDE** no Município de Cândido Mendes - MA.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

##### **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES**, Estado do Maranhão, 07 de abril de 2020.

**José Ribamar Leite de Araújo**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS  
Código identificador: e2d21890df2bcc9aaf93a0ff8f69c7c6*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

##### **RESENHA.CONTRATO Nº 142/2020**

##### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 142/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME (CNPJ nº 06.222.616/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 104.233,13 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; ADELMAN GONÇALVES PASSINHO -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 384642c55d5c1ad6f68082255e52cffa*

##### **RESENHA.CONTRATO Nº 143/2020**

RESENHA.CONTRATO Nº 143/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME (CNPJ nº 06.222.616/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 320.310,53 (trezentos e vinte mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos).VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; ADELMAN GONÇALVES PASSINHO -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: e0723bcb56aa336ed58c4dde5d65d938*

#### **RESENHA.CONTRATO Nº 144/2020**

RESENHA.CONTRATO Nº 144/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME (CNPJ nº 06.222.616/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 34.164,16 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO COSTA MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Campos/MA; ADELMAN GONÇALVES PASSINHO -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 91be2f41969c727075f130170271b310*

#### **RESENHA.CONTRATO Nº 145/2020**

RESENHA.CONTRATO Nº 145/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME (CNPJ nº 06.222.616/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 35.651,42 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; ADELMAN GONÇALVES PASSINHO -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: db3308c77474d21cb8b69efe8eba8f48*

#### **RESENHA.CONTRATO Nº 146/2020**

RESENHA.CONTRATO Nº 146/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME (CNPJ nº 06.222.616/0001-93). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 14.189,00 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: RAILSON A. CRUZ ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura Humberto de Campos/MA; ADELMAN GONÇALVES PASSINHO -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 64f008aed77226cdfb7ad3758cff3369*

#### **RESENHA.CONTRATO Nº 147/2020**

RESENHA.CONTRATO Nº 147/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 04.378.432/0001-91). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 5.811,23 (cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: RAILSON A. CRUZ ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Humberto de Campos/MA; LUÍS CARLOS ENES CALVET FILHO -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 01ec8a945401e51e9852e2c7f8dfc5a9*

#### **RESENHA.CONTRATO Nº 148/2020**

RESENHA.CONTRATO Nº 148/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 04.378.432/0001-91). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 169.965,50 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; LUÍS CARLOS ENES CALVET FILHO -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: fcfa81918cd61ca97f88869d9951f20*

#### **RESENHA.CONTRATO Nº 149/2020**

RESENHA.CONTRATO Nº 149/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 04.378.432/0001-91). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 29.899,91 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; LUÍS CARLOS ENES CALVET FILHO -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: be5588af025416339761f1e86cd496d7*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 150/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 150/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 04.378.432/0001-91). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 20.403,25 (vinte mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; LUÍS CARLOS ENES CALVET FILHO -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 9e417778045a3840686807262bb33dd3*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 151/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 151/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 04.378.432/0001-91). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e utensílios de uso doméstico e geral a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 17.152,20 (dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO COSTA MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto Campos/MA; LUÍS CARLOS ENES CALVET FILHO -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 737c90917c405bd206e18e441ee8b8eb*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 152/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 152/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **C A MAIA** (CNPJ nº 12.573.429/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, didático e artigos de armarinho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 24.615,88 (vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: RAILSON A. CRUZ ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Humberto de Campos/MA; **Celso André Maia Soares** -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 43b5f68e763b589b2786f64b15e2db40*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 153/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 153/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A E MENDES (CNPJ nº 41.472.655/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, didático e artigos de armarinho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 27.285,99 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: RAILSON A. CRUZ ARAÚJO JÚNIOR, Secretário Municipal de Cultura de Humberto de Campos/MA; ANTÔNIO EDUARDO MENDES -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: d2ace4e1d3d439db49a53fd7fb9c7444*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 154/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 154/2020.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A F E SILVA - SERVICOS - ME (CNPJ nº 24.660.578/0001-32). OBJETO: Contratação de serviços de transporte fluvial de interesse das secretarias municipais de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 303.120,00 (trezentos e três mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; ADRIANO FRAZÃO E SILVA- Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: c5bb595fc086b37f4b51e465f2d09403*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 155/2020



RESENHA.CONTRATO Nº 155/2020.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A F E SILVA – SERVICOS – ME (CNPJ nº 24.660.578/0001-32). OBJETO: Contratação de serviços de transporte fluvial de interesse das secretarias municipais de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; ADRIANO FRAZÃO E SILVA- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: e0366923f0a5a9cf45286c43091144f5

#### RESENHA.CONTRATO Nº 156/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 156/2020.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A F E SILVA – SERVICOS – ME (CNPJ nº 24.660.578/0001-32). OBJETO: Contratação de serviços de transporte fluvial de interesse das secretarias municipais de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 43.860,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA C. CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; ADRIANO FRAZÃO E SILVA- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 4b7fbd55e996d86370f3df9bd859d8ee

#### RESENHA.CONTRATO Nº 157/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 157/2020.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A F E SILVA – SERVICOS – ME (CNPJ nº 24.660.578/0001-32). OBJETO: Contratação de serviços de transporte fluvial de interesse das secretarias municipais de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; ADRIANO FRAZÃO E SILVA- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 61c05fbc54810598bfc7c51ac13a2e1c

#### RESENHA.CONTRATO Nº 158/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 158/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **A.R.S SILVA AUTO PEÇAS**

**E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.874.508/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de peças para o Município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: **GEANE DOS SANTOS E SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; **ANA REGINA SANTOS SILVA** -Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 0dfcd74328aa3648dac8ad51110711f1

#### RESENHA.CONTRATO Nº 159/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 159/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **A.R.S SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.874.508/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de peças para o Município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 722.599,98 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 16 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **ANA REGINA SANTOS SILVA** -Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 4552cad00b377bee01da2783507a5a0a

#### RESENHA.CONTRATO Nº 160/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 160/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA CNPJ nº 05.294.460/0001-93**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de peças para o Município de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 26 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: **LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO** Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; **LUIZ LIRA DOS SANTOS** -Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: c38db745e84c913006ead8733c4fb4cc

#### RESENHA.CONTRATO Nº 161/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 161/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA,

E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A E MENDES (CNPJ nº 41.472.655/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, didático e artigos de armarinho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 26.783,15 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 26 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; ANTÔNIO EDUARDO MENDES -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 389554532b2f77d60de0965df1c1cc03*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 162/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 162/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISB'L PAPELARIA LTDA (CNPJ nº 11.779.667/0001-50). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, didático e artigos de armarinho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 54.514,55 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 26 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; JIMMY SOSSESTRES RAYNER COSTA SÁ -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: b76fb8716d08866f52215f555c97c20d*

#### RESENHA.CONTRATO Nº 163/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 163/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISB'L PAPELARIA LTDA (CNPJ nº 11.779.667/0001-50). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, didático e artigos de armarinho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 34.236,14 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 26 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; JIMMY SOSSESTRES RAYNER COSTA SÁ -Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 34242676e46ceb2624653fb8ca53b25a*

#### PORTARIA Nº 202 DE 28 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 202 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora **JOSIANE CAVALCANTE DE MOARES FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Escola Municipal Bibiano José dos Santos, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **03.04 a 31.07.2020**, nos termos do Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 28 DE ABRIL DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 91676c08ee304e5f1108d698ef1270be*

#### PORTARIA Nº 203 DE 28 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 203 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 245 da Lei nº 10/2009 (Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos) e Portaria MF Nº 08 de 13/01/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora **Bethania Moreira Corrêa, agente de Administração**, com lotação na Secretaria Municipal de administração, **Salário Família por Dependente**, referente ao beneficiário **Kacio Arthur Correa Castro**, Filho (D.N. 27/10/2012), e obedecendo à faixa de remuneração mensal correspondente, em conformidade com o Art. 245 da Lei nº 10/2009 (Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humberto de Campos) e Portaria MF Nº 914 de 13/01/2020.

**Art. 2º** - Caso o valor da remuneração mensal ultrapasse o limite máximo de R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o servidor não terá direito ao salário-família.

**Art. 3º** - A manutenção do Salário-família condiciona-se à apresentação anualmente, pelo servidor, do atestado de vacinação ou documento equivalente para os filhos menores de 7 anos de idade e do comprovante de frequência à escola para os filhos entre 7 e 14 anos.

**Art. 4º** - O direito ao recebimento do Salário-família cessa automaticamente:

- I. pela morte do filho ou equiparado, a partir do mês seguinte ao do óbito;
- II. quando o filho ou equiparado completa 14 anos de idade, salvo se inválido, a partir do mês seguinte ao da data do aniversário;
- III. quando cessa a invalidez do filho ou equiparado, a partir do mês seguinte ao da cessação da incapacidade;
- IV. ao cessar a relação de emprego, a partir da data da cessação;

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 28 DE ABRIL DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: a14fb90bfb60384ddd0b9f2c61a64c6*

#### **PORTARIA Nº 204 DE 28 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 204 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

A **Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, **Caio Vinicius da Paz Abitibol, matrícula nº 3063**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 180/2020, Processo Administrativo nº 19/2020, Pregão Presencial nº 13/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **J.GONÇALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA**, CNPJ: 07.049.976/0004-40, que tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de material hidráulico e elétrico e EPI para o município de Humberto de Campos.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4678387eeb7c8242d5c0b7b976759157*

#### **PORTARIA Nº 205 DE 28 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 205 DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

A **Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar ao servidor, **Ítalo Dutra Alves, matrícula nº 2535**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato

nº 135/2020, Pregão Presencial nº 63/2019, Processo Administrativo nº 89/2019 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **C A MAIA SOARES**, CNPJ: 12.573.429/0001-57, que tem por objetivo a contratação para O fornecimento de material de limpeza, para o Município de Humberto de Campos.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 67a1e8f4a53dbdd263364a8fbc7333e0*

#### **PORTARIA Nº 206 DE 29 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 206 DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DO ESPIRITO SANTO DA CRUZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Escola Municipal Santo Expedito, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **22.04 a 06.05.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 29 DE ABRIL DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: ffbe13d9cb4f263aa127fc311f30384e*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2020. A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas



alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de locação de veículos para as Secretarias do Município de Magalhães de Almeida/MA, no dia 13 maio de 2020 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, 18 de abril 2020. Paula Lima Costa - Pregoeira.

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES  
Código identificador: 2a1ec187f3b2d3e55f407f74ac48e4e4

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

### **EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 38/PP/12/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa J. W. S. PRAZERES - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e suprimentos destinados a diversas secretarias municipais de Nina Rodrigues, de interesse desta Administração Pública em acordo com o Pregão Presencial nº 12/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 222.786,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21 de fevereiro de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00. Zacarias de Moraes, Secretario Municipal, pela Contratante e o Senhor Jardel Wilame Silva Prazeres; CPF: 811.320.183-15 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 21 de fevereiro de 2020. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: f3eb3b479e847c3b43b86f53b283f6e7

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/PP/24/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa ANGELO ANTONIO FRAZAO GULARTE 06329858365. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (refeição prontas), a serem fornecidos de acordo com a demanda deste Município, de interesse da Secretarias Municipais de Nina Rodrigues em acordo com o Pregão Presencial nº 24/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 17 de Abril de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Zacarias de Moraes, Secretario Municipal, pela Contratante e o Senhor Ângelo Antonio Frazão Gularte; CPF: 063.298.583-65 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 17 de Abril de 2020. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 7f912079bb73c2b59fae694538233ac5

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/PP/24/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa ANGELO ANTONIO FRAZAO GULARTE 06329858365. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (refeição prontas), a serem fornecidos de acordo com a demanda deste Município, de interesse da Secretarias Municipais de Nina Rodrigues em acordo com o Pregão Presencial nº 24/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 17 de Abril de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Samara Corrêa Sá, Secretaria Municipal, pela Contratante e o Senhor Ângelo Antonio Frazão Gularte; CPF: 063.298.583-65 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 17 de Abril de 2020. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 1f349b4bc9561882ac79024b369f4881

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/PP/24/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa ANGELO ANTONIO FRAZAO GULARTE 06329858365. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (refeição prontas), a serem fornecidos de acordo com a demanda deste Município, de interesse da Secretarias Municipais de Nina Rodrigues em acordo com o Pregão Presencial nº 24/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 17 de Abril de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE;



10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretario Municipal, pela Contratante e o Senhor Ângelo Antonio Frazão Gularte; CPF: 063.298.583-65 pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 17 de Abril de 2020. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: ea42cff5b9f0f6241e30af4347a88222*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/PP/24/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda de Nina Rodrigues e a empresa ANGELO ANTONIO FRAZAO GULARTE 06329858365. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (refeição prontas), a serem fornecidos de acordo com a demanda deste Município, de

interesse da Secretarias Municipais de Nina Rodrigues em acordo com o Pregão Presencial nº 24/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 17 de Abril de 2020; vigência: 31/12/2020. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Bianca Torres Moreira, Secretaria Municipal, pela Contratante e o Senhor Ângelo Antonio Frazão Gularte; CPF: 063.298.583-65 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 17 de Abril de 2020. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: eda2f3f7b93919bdc4d20f7943be5eee*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)